

visando, em última instância, assegurar o funcionamento de uma economia de mercado em que a concorrência seja livre e não falseada (expressão recorrente nos Tratados da União Europeia).

Poderemos sintetizar a noção de regulação económica invocando a definição que consta do *Glossário de economia industrial e de direito da concorrência* divulgado pela OCDE em 1993:

“Em sentido lato, a regulação económica consiste na imposição de regras emitidas pelos poderes públicos, incluindo sanções, com a finalidade específica de modificar o comportamento dos agentes económicos no sector privado. A regulação é utilizada em domínios muito diversos e recorre a numerosos instrumentos, entre os quais o controlo dos preços, da produção ou da taxa de rentabilidade (lucros, margens ou comissões), a publicação de informações, as normas, os limiares de tomada de participação. Diferentes razões têm sido avançadas a favor da regulação económica. Uma delas é limitar o poder de mercado e aumentar a eficiência ou evitar a duplicação de infra-estruturas de produção em caso de monopólio natural. Outra razão é proteger os consumidores e assegurar um certo nível de qualidade assim como o respeito de certas normas de comportamento (...). A regulação pode também ser adoptada para impedir a concorrência excessiva e proteger os fornecedores de bens e serviços”.²¹⁷

O *interesse público* que se pretende acautelar através da regulação pode consistir na defesa do ambiente, na defesa dos consumidores em geral e, no que toca aos serviços públicos, na garantia da sua qualidade, universalidade, segurança, continuidade e acessibilidade ao

²¹⁷ Versão colhida em J. VASCONCELOS, “O estado regulador”, cit.

conjunto da população (evitando a exclusão por razões económicas, com base num 'preço razoável').

Mas desde muito cedo o pensamento liberal impôs a ideia de que esta função de regulação, embora justificada pela necessidade de salvaguarda do interesse público, deveria ser prosseguida, não pelo estado *qua tale*, mas por *agências* (ou *autoridades*) *reguladoras independentes*. Estas são uma invenção norte-americana (que remonta ao tempo do *New Deal*) e que chegou à Europa há cerca de um quarto de século, através do RU.²¹⁸

Ao substituírem o estado no exercício desta função reguladora (que alguns pensariam constituir o 'conteúdo mínimo' do 'estado mínimo'), estas *agências* concretizam uma solução que respeita o dogma liberal da separação entre o estado e a economia (o estado deve manter-se afastado da economia, não deve intervir na economia, deve estar separado dela, porque a economia é a esfera privativa dos privados).²¹⁹

A entrega das tarefas de regulação económica às autoridades reguladoras independentes representa, claramente, uma cedência às teses neoliberais do *esvaziamento do estado* e da *morte da política*. O estado não só não é bom empresário como é mesmo incapaz de assegurar, por si próprio, a prossecução e a protecção do interesse público. Mesmo em áreas tradicionalmente

²¹⁸ Cfr. MOREIRA/MAÇÃS, *ob. cit.*, 17-22.

²¹⁹ Se se mantiverem algumas empresas públicas, estas só são toleradas se se comportarem como se fossem empresas privadas.

consideradas fora do mercado, como é o caso da saúde e da educação.²²⁰

Dentro desta lógica, as autoridades reguladoras independentes vêm chamando a si parcelas importantes da soberania do estado, pondo em causa, no limite, a sobrevivência do próprio *estado de direito democrático*, substituído por uma espécie de *estado oligárquico-tecnocrático*, que, em nome dos méritos dos 'técnicos especialistas independentes' que 'governam' este tipo de estado, não é politicamente responsável perante ninguém, embora tome decisões que afectam a vida, o bem-estar e os interesses de milhões de pessoas. A verdade é que as autoridades reguladoras independentes não prestam contas perante nenhuma entidade legitimada democraticamente nem perante o povo soberano. Ora a prestação de contas é a pedra de toque da democracia. Sem ela, temos a *morte da política*. E temos uma *ameaça à democracia*, tal como a entendemos.

As personalidades que integram as autoridades reguladoras independentes são escolhidas pelos méritos que

²²⁰ Em Portugal já há uma *entidade reguladora da saúde* e de muitos lados se vem fazendo pressão para que se constitua uma *autoridade reguladora do ensino superior*. Curiosamente, dois sectores em que o grande capital privado tem vindo a mostrar interesse crescente (o Banco Mundial vem publicando abundante literatura sobre a "indústria do ensino superior"). Um dia destes, alguém se lembrará de defender que o financiamento pelo estado dos sistemas públicos de saúde e de ensino é uma forma não tolerável de concorrência desleal com as empresas privadas 'produtoras' de serviços de saúde e de ensino.

lhes são reconhecidos pelos políticos que as escolhem (o que não é garantia de que tais 'méritos' sejam reais).

E quem garante a *independência* dessas personalidades? Serão elas independentes dos políticos que as escolhem? Diz-se que a sua independência decorre do seu estatuto, que não permite a sua destituição pelo poder político antes do termo do mandato e que não permite ao Executivo dar-lhes ordens ou instruções sobre matérias inerentes à sua esfera de competências. Mas a política é um complicado jogo de influências que se jogam muitas vezes para lá das aparências e dos estatutos formais. Por isso o juízo político não se confunde com o juízo jurídico, nem a responsabilidade política se confunde com a responsabilidade jurídica (civil ou criminal). Por isso os órgãos que detêm 'poder político' e exercem 'funções políticas' (com o que é o caso das autoridades reguladoras independentes, por mais 'técnicas' e 'politicamente neutras' que as queiram apresentar) devem estar sujeitas ao controlo político democrático e à prestação de contas pelas suas decisões.

É claro, por outro lado, que as pessoas 'competentes' em certo sector trabalham normalmente nas empresas do sector. Não surpreende, por isso, que as personalidades escolhidas pela sua experiência e competência na matéria saiam muitas vezes das empresas reguladas para integrar as entidades reguladoras. Bem sabemos que não vão para lá como 'embaixadores' (ou representantes) dos seus antigos 'patrões' (seria o regresso do corporativismo sem disfarce), mas como *especialistas independentes e de elevados*

méritos. Parece difícil, porém, negar que se correm sérios riscos de os interesses regulados (as poderosas empresas do sector e as suas associações representativas) exercerem uma influência sensível (dominante?) sobre os reguladores. Até porque estes, terminado o mandato e passado algum eventual período de 'impedimento', terão, naturalmente, o desejo (ou a ambição de regressar aos seus antigos locais de trabalho, e certamente a lugares mais destacados e melhor remunerados do que aqueles que ocupavam antes de se transferirem para as entidades reguladoras.

Vários argumentos têm sido invocados para justificar esta regulação "amiga do mercado" e a sua entrega a entidades independentes.²²¹ Mas tem sido também muito agitada a questão do *défice democrático* desta solução e dos perigos para o estado democrático que ela encerra. Particularmente acesa tem sido, a este propósito, a discussão à volta da problemática da independência dos bancos centrais, enquanto titulares da política monetária (subtraída à soberania do estado) e autoridades reguladoras independentes do mercado do crédito.²²² A discussão acentuou-se na Europa, especialmente a partir da entrada em vigor da *União Económica e Monetária* (consagrada no Tratado de Maastricht, assinado em 1992), com a criação do *Sistema Europeu de Bancos Centrais* e do *Banco Central Europeu* (o mais independente dos bancos centrais em todo

²²¹ Ver MOREIRA/MAÇÃS, *ob. cit.*, 10-12.

²²² Cfr. A. J. AVELÃS NUNES, "Nota...", *cit.*

o mundo) e a entrada em circulação do *euro* como *moeda única* de doze países da UE.²²³

e) *Aspectos do capitalismo à escala mundial.*

Finalmente, encarando o capitalismo à escala mundial, deixaremos breves apontamentos sobre alguns aspectos que têm marcado o capitalismo a partir da Segunda Grande Guerra.

1) Em primeiro lugar, a *exportação de capitais públicos*, sobretudo com destino aos países subdesenvolvidos, no quadro do que os autores chamam *neo-colonialismo*. Trata-se de empréstimos e financiamentos de vária ordem concedidos em regra no âmbito de programas de auxílio aos países subdesenvolvidos (*ajuda ao desenvolvimento*).

Foi o *Plano Marshall* o primeiro programa de auxílio a países estrangeiros organizado por um país capitalista (neste caso, auxílio dos EUA à Europa). Nasceu ele sob o signo de preocupações político-estratégicas do país que saíra da Guerra mais forte que todos os outros, os EUA.

O Plano Marshall foi, em primeiro lugar, um programa de auxílio à indústria americana, que o esforço de guerra dotara de uma capacidade de produção sobredimensionada e, por isso mesmo, carecida de mercados

²²³ Cf. A. J. AVELÃS NUNES, "A institucionalização...", cit.; "Alguas incidências...", cit., e *A Constituição Europeia...*, cit.

alternativos ao da guerra, condição indispensável para evitar a falência de muitas empresas e para fugir à ameaça de depressão séria que se fez sentir no imediato após-guerra.

Mas o Plano Marshall foi também concebido como um instrumento da 'guerra fria', procurando assegurar a manutenção do capitalismo na Europa Ocidental sob a hegemonia económica e política dos EUA.

As características do Plano Marshall acabaram por marcar todos os programas de auxílio aos países subdesenvolvidos que mais tarde se seguiriam: assegurar a manutenção das condições de domínio económico-político dos países exportadores de capitais sobre os países 'beneficiários' desse auxílio. Na origem destes programas de auxílio, está uma doutrina formulada em 1957 por um grupo de especialistas americanos sob a orientação de Walter Whitman Rostow, "segundo o qual os objectivos da política exterior dos Estados Unidos poderiam ser melhor alcançados mediante uma bem orientada 'ajuda externa' aos países subdesenvolvidos". Analisando esta doutrina, Celso Furtado salienta "que o objectivo da política dos Estados Unidos é conservar integrada a sua esfera de influência e que o desenvolvimento deste ou daquele país deve ser considerado como um meio para alcançar esse fim."²²⁴

O que se diz a respeito dos EUA poderá dizer-se a respeito dos outros países empenhados em programas de auxílio público aos países subdesenvolvidos, programas

²²⁴ Cfr. C. FURTADO, "A hegemonia...", cit., 592.

cujo objectivo não é, em regra, o desenvolvimento dos países 'beneficiários', mas, segundo muitos especialistas, "a manutenção e o reforço do poderio dos países dominantes"²²⁵, sendo certo que "é essencialmente o aspecto 'subvenção à sua própria indústria' que orienta a maioria dos países doadores."²²⁶

Este é um aspecto que se torna patente se atentarmos na prática corrente da *ajuda ligada* (ou *ajuda vinculada*), que obriga o país beneficiário a aceitar certas condições impostas pelo país que concede o auxílio, ou, muitas vezes, pelo FMI e pelo Banco Mundial (v.g., a obrigação de gastar as verbas na aquisição de bens produzidos no país dominante, para além de 'obrigações' de ordem política: privatizações, 'facilidades' ao investimento estrangeiro, não tributação dos rendimentos do capital, liberalização do comércio e dos movimentos de capitais, 'flexibilização' da legislação laboral, domesticação dos sindicatos, etc.).

2) Em segundo lugar, referiremos a acção dos estados dos países desenvolvidos, a partir do fim da Segunda Grande Guerra, no sentido de instaurar um clima de liberdade nas trocas internacionais, já que as economias modernas, assentes em empresas de grande dimensão, não podem hoje confinar-se nos limites exíguos dos espaços nacionais.

²²⁵ J. M. ALBERTINI, *ob. cit.*, 123.

²²⁶ M. GUERNIER, *ob. cit.*, 122.

Como sempre aconteceu desde Ricardo, o livre-cambismo tem sido utilizado como um instrumento ao serviço dos países dominantes e dos interesses dominantes, aspecto que se acentuou com a passagem do sistema de negociação permanente que caracterizava o *General Agreement on Trade and Tariffs* (GATT) para o modelo de agência reguladora do livre comércio internacional, que é a OMC (*Organização Mundial do Comércio*), muito mais facilmente dominável pelos EUA (e pelas outras grandes potências), à semelhança do que vem acontecendo com outras agências da ONU, como o FMI e o Banco Mundial.

Ao contrário da 'filosofia' inspiradora da OMC, que vê na liberdade absoluta das trocas, na plena abertura dos mercados e no simples desenvolvimento do comércio a solução para todos os problemas dos países de *desenvolvimento impedido* ou marcados por um *desenvolvimento dependente* ou *desenvolvimento maligno*, muitos autores aparecem hoje a defender que as relações comerciais internacionais devem inspirar-se nos princípios da *solidariedade e do desenvolvimento sustentável* e no reconhecimento do direito dos povos à *auto-suficiência alimentar*. Entretanto, os valores do comércio mundial aumentam sem cessar, mas as desigualdades e a exclusão social aumentam a um ritmo ainda maior.

3) A finalizar, uma nota sobre a *globalização*.²²⁷

Há quem diga que os portugueses foram os pais da globalização. E a verdade é que faz sentido defender que as viagens oceânicas dos portugueses, a partir do séc. XV, deram origem à *primeira onda de mundialização e de globalização*, marcada pela colonização e pela pilhagem de vários povos e pelo tráfico de escravos.

A *segunda onda de globalização* teve lugar por força e por ocasião da corrida às colónias que, como vimos, acompanhou a 'segunda revolução industrial' no último quartel do séc. XIX e que teve como ponto alto a célebre Conferência de Berlim (1884/1885), que abriu o processo de partilha dos territórios colonizados entre as grandes potências capitalistas.

Esta luta entre os *estados capitalistas nacionais*, muitas vezes apoiada pelas armas e pela diplomacia, acabou por conduzir o mundo às duas guerras mundiais inter-imperialistas, que marcaram dramaticamente o séc. XX.

Entretanto, ela traduziu-se no recrudescimento do colonialismo e na exploração económica sistemática das colónias, integradas, como *economias dominadas*, nas teias do *mercado mundial unificado*, subordinadas à lógica da *acumulação do capital à escala mundial*, no quadro do processo que Bukarine designou por "internacionalização do capital" (ou no quadro do *imperialismo*, na construção de Lenine).

²²⁷ Sobre este ponto, cfr. A. J. AVELÃS NUNES, *Neoliberalismo, Globalização...*, cit., onde podem ver-se outras indicações bibliográficas.

Os povos colonizados foram as grandes vítimas destas duas ondas de mundialização e globalização. Eles estão a ser igualmente as vítimas da actual onda de globalização e do neo-liberalismo que a orienta e condimenta. Eles pagam, com a sua *dependência*, com o seu *desenvolvimento impedido*, uma parte importante dos custos do desenvolvimento das potências capitalistas e da sua 'sociedade da abundância'.

Neste nosso tempo marcado pela *terceira onda de globalização*, a produtividade do trabalho humano e a produção efectiva de riqueza têm aumentado como em nenhum outro período da história, incluindo o período da primeira revolução industrial, período durante o qual, quiçá pela primeira vez na sua história, os homens tomaram consciência de que podiam transformar o mundo, tal o ritmo do crescimento económico (*era como se a economia levantasse voo*, escreveu um autor da época). Hoje, a economia levantou mesmo voo. E, no entanto, a miséria alastra e a desigualdade cresce.

3.1. - Como caracterizar a *globalização* de que todos os dias ouvimos falar, considerando-a uns como uma maldição e outros como uma oportunidade a não perder?

Poderíamos dizer, parafraseando Amartya Sen, que a globalização é um mundo em que "o sol nunca se põe no império da Coca-Cola". E todos entenderiam do que se trata. Mas valerá a pena tentar ir um pouco mais fundo na compreensão deste fenómeno.

a) Uma primeira nota para adiantar que a globalização é um fenómeno complexo, que se apresenta sob múltiplos aspectos (incluindo de ordem filosófica, ideológica e cultural), mas que tem no terreno da economia a chave da sua compreensão e a área estratégica da sua projecção.

b) Uma segunda nota para sublinhar que a globalização é um fenómeno cultural e ideológico, marcado pela afirmação decisiva dos 'aparelhos ideológicos' como instrumento de domínio por parte dos produtores da ideologia dominante, a ideologia do *pensamento único*, a ideologia da massificação dos padrões de consumo, dos padrões de felicidade, a ideologia que impõe a 'sociedade de consumo' como paradigma de desenvolvimento, a ideologia que pretende anular as culturas e as identidades nacionais.

c) Uma terceira nota para subscrever a tese daqueles autores para quem a *globalização neo-liberal* em curso é muito mais uma *política de globalização* do que um processo espontâneo e inevitável (incontornável, como é moda dizer-se). Uma política que visa essencialmente a implantação de um mercado mundial unificado, controlado pelo capital financeiro e orientado para governar a economia mundial e impor um determinado modelo de sociedade.

d) Uma quarta nota para salientar que esta *política de globalização* se tornou possível graças aos desenvolvimentos operados nos sistemas de transporte (que tornaram quase negligenciável o custo do transporte por unidade de produto, reduzindo a pouco a resistência ao transporte) e nas tec-

nologias da informação, que permitem controlar a partir do 'centro' uma estrutura produtiva dispersa por várias regiões do mundo e permitem obter informação e actuar com base nela, em tempo real, em qualquer parte do planeta, a partir de qualquer ponto do planeta.

Neste mundo de comércio livre de barreiras físicas ou legais pretende-se que circulem livremente todo o tipo de bens (matérias-primas, semi-produtos e produtos acabados da indústria e da agricultura), serviços (incluindo os chamados "produtos financeiros"), capitais e tecnologia. Mas esta liberdade já não se aplica aos trabalhadores. Quanto a estes, os grandes centros imperiais procuram barricar-se nas suas fortalezas armadas, para evitar esta nova 'invasão dos bárbaros'. Parafraseando Galileu, diremos que, no entanto, as pessoas movem-se: estudos da ONU estimam que cerca de 160 milhões de pessoas se desloquem do Sul para o Norte até 2025.

e) Uma outra nota para recordar que uma das características da *política de globalização* em curso é a que se relaciona com o esbatimento do papel do estado na economia e com a anulação do estado nacional.

Este está em risco de perder os tradicionais atributos da soberania e já perdeu - diz-se - a capacidade de controlar a vida económica e o poder económico. Os *capitalismos nacionais*, que constituíram o quadro de desenvolvimento do primeiro capitalismo, teriam sido submersos pela onda globalizadora.

Alguns procuram dar a entender que, à semelhança do capitalismo liberal, também o actual capitalismo quer ignorar o estado, fazendo da economia um assunto regulado pelas 'leis naturais' do mercado. Assim se regressaria à *separação entre o estado e a economia*, cabendo ao estado as funções atinentes à organização política e administrativa, e cabendo aos agentes económicos privados (à *sociedade civil*) a organização das tarefas produtivas reguladas pelo mercado.

f) Uma nota mais para sublinhar, porém, que não pode correr-se o risco de interpretar a globalização como um regresso aos tempos do 'capitalismo de concorrência', agora projectado à escala mundial. Neste nosso tempo, os protagonistas quase exclusivos são os grandes conglomerados transnacionais, orientados por uma estratégia planetária, apoiados num poder económico (e político) que anula em absoluto os mercados tal como os entendia a teoria da concorrência, e apostados em controlar o processo de desenvolvimento económico à escala mundial.

g) Uma última nota para pôr em relevo que a globalização se caracteriza também – segundo alguns essencialmente – pelo domínio do capital financeiro, justificando perfeitamente o epíteto de *capitalismo de casino*, que S. Strange inventou para caracterizar o estágio actual do capitalismo.

Com efeito, o *processo de globalização financeira* assume uma importância fundamental no quadro da globalização, traduzindo-se, *grosso modo*, na criação de um *mercado*

único de capitais à escala mundial, que permite aos grandes conglomerados transnacionais colocar o seu dinheiro e pedir dinheiro emprestado em qualquer parte do mundo.

A desintermediação, a descompartimentação e a desregulamentação são as três características essenciais deste processo.

- A *desintermediação* traduz-se na perda de importância da tradicional intermediação da banca nos mecanismos do crédito. Os grandes *investidores institucionais* (empresas multinacionais, empresas seguradoras, bancos, fundos de pensões e mesmo os Tesouros nacionais de alguns países) têm acesso directo e em tempo real aos mercados financeiros de todo o mundo para a colocação dos fundos disponíveis e para a obtenção de crédito, dispensando o recurso aos intermediários financeiros e evitando os respectivos custos de intermediação (o financiamento directo e autofinanciamento substituem o financiamento indirecto).

- A *descompartimentação* significa a perda de autonomia de (a abolição das 'fronteiras' entre) vários mercados até há pouco separados (mercado monetário, mercado financeiro, mercado de câmbio, mercados a prazo) e agora transformados em um *mercado financeiro único*, não só à escala de cada país mas também à escala mundial.

- A *desregulamentação* consiste na plena liberalização dos movimentos de capitais, processo que teve início

nos anos 70 do século passado nos EUA, a que se seguiu a abertura do sistema financeiro japonês em 1983/84 (em grande parte por imposição dos EUA), o dismantelamento dos sistemas nacionais de controlo de câmbios na Europa (nomeadamente com a criação do *Mecanismo de Taxas de Câmbio do Sistema Monetário Europeu* e a liberalização completa dos movimentos de capitais, no início da década de 90) e a liberalização 'imposta' aos países da Europa Central, da América Latina e da Ásia do Sudoeste.

Os membros do chamado G7 desempenharam neste processo um papel decisivo, ao imporem a todo o mundo a lógica 'libertária' que adoptaram para si próprios no que toca aos movimentos de capitais. O FMI (controlado, de facto, desde há muito, pelas grandes potências capitalistas, e, em particular, pelos EUA) foi o instrumento escolhido para, em nome da 'comunidade internacional', executar esta 'cruzada'. A partir da década de 70 do séc. XX, sempre que um país recorre aos serviços do FMI, este tem condicionado o apoio pretendido à aceitação, pelo país em dificuldades, dos princípios da *livre convertibilidade da moeda* e da *livre circulação internacional de capitais*.

3.2. - Esta 'liberdade' tem permitido uma enorme aceleração da mobilidade geográfica dos capitais, facilitando a acção predadora dos grandes operadores financeiros que jogam na especulação e colocando muitos países situados na 'reserva de caça' dos especuladores à mercê da chantagem da retirada dos capitais para países mais atractivos.

Vários destes países já nem ousam tributar os rendimentos do capital, o que é um bom contributo para os escandalosos super-lucros dos especuladores.

Segundo os cânones do liberalismo, esta liberdade de circulação dos capitais, este mercado livre dos capitais deveria ter como consequência a melhoria da eficácia do sistema financeiro, com a consequente redução dos custos do financiamento e a distribuição mais equilibrada e mais racional (mais eficiente) do capital entre os vários países e os vários sectores de actividade, promovendo um crescimento mais igual e mais harmónico da economia mundial. Como era de esperar, porém, a realidade não corresponde ao modelo.²²⁸

A liberdade concedida aos especuladores deu origem à *economia de casino*, divorciada da economia real e da vida das pessoas comuns: o montante das transacções financeiras internacionais é hoje 50 vezes superior ao valor do comércio mundial; cerca de dois biliões de dólares circulam diariamente no 'mercado cambial único' em busca de lucro fácil e imediato, sem qualquer relação com a actividade produtiva ou o comércio. O resultado está à vista: grande

²²⁸ Por volta de 2001, os dados disponíveis apontavam no sentido de que os EUA absorviam cerca de 80% da poupança mundial (*Le Monde Diplomatique*, Maio/2001), estimando-se que, nos dez anos anteriores, os 11 países mais ricos do mundo teriam acolhido 78% do investimento estrangeiro global, cabendo aos cem países mais pobres apenas 1% (*Folha de S. Paulo*, 1.7.2001).

instabilidade das taxas de juro e das taxas de câmbio, turbulência nas bolsas de valores e nos mercados de câmbios, crises recorrentes nas economias de vários países.

A especulação acentuou a instabilidade e a incerteza, o que significa um agravamento dos custos de funcionamento da economia. Em contrapartida, os grandes especuladores acumulam enormes ganhos de capital. Basta recordar que, segundo as melhores estimativas, a tributação das transacções especulativas nos mercados de divisas à taxa de 0,1% (a chamada *taxa Tobin*) permitiria mobilizar mais de mil milhões de dólares por ano. Por outro lado, só os grandes conglomerados transnacionais têm beneficiado com a baixa dos custos do financiamento directo, porque só eles têm acesso à utilização plena dos novos instrumentos financeiros. À margem dos ganhos do 'mercado livre' têm ficado as pequenas e médias empresas (que constituem, na generalidade dos países, a base da estrutura produtiva e do emprego) e têm ficado também os países mais fracos e menos desenvolvidos, muitos deles enleados na teia infernal da dívida externa, uma espécie de 'prisão perpétua por dívidas'.

3.3. - Os factos dão razão ao velho Keynes, que, há mais de 50 anos, advertia para os perigos de paralisação da actividade produtiva em consequência do aumento da importância dos mercados financeiros e da finança especulativa.

A aceleração do processo de inovação financeira, nomeadamente o desenvolvimento dos mercados de *produtos derivados*, tem acentuado estes perigos. Criados como instrumentos de gestão dos riscos inerentes à instabilidade das taxas de juro e das taxas de câmbio, estes novos 'produtos financeiros' tornaram-se rapidamente o objecto preferido da actividade especulativa (dada a pequena percentagem do capital investido em relação aos ganhos possíveis) e um novo e poderoso factor de instabilidade dos mercados financeiros.

Os especialistas falam de *risco sistémico* para caracterizar este novo risco global resultante da liberalização dos movimentos de capitais no quadro de um mercado financeiro único de dimensões planetárias. À semelhança do que a teoria refere para os mercados de oligopólio, também neste mercado financeiro global os operadores tendem a actuar em função daquilo que eles pensam irá ser o comportamento dos demais operadores. A turbulência causada pela especulação em um dado país ou região (agravada pela manipulação dos novos 'produtos financeiros') tende a propagar-se a todo o sistema financeiro mundial graças ao *comportamento mimético* dos grandes especuladores.

Noutro plano, vale a pena chamar a atenção para o facto de estas poderosas 'forças do mercado' terem vindo a sobrepor-se às políticas nacionais de regulação das taxas de câmbio, uma vez que as autoridades competentes de muitos países não têm meios para se defender eficazmente da acção

dos especuladores. Basta recordar que o montante das reservas detidas pelos bancos centrais de todo o mundo (principal meio de defesa das moedas nacionais) é sensivelmente igual ao montante das transacções diárias no mercado cambial.

As crises recorrentes dos últimos anos aí estão para ilustrar o que acabamos de dizer: a crise do Sistema Monetário Europeu em 1992/93; a crise do peso mexicano em 1994 (“a primeira grande crise dos mercados globalizados”, segundo o Director do FMI, Michel Camdessus, crise que fez tremer o sistema financeiro dos EUA e, por reflexo, o sistema financeiro de todo o mundo capitalista); a crise das moedas asiáticas em 1997/98; a crise do rublo em 1998/99; a crise do real brasileiro em 1999; a grave crise financeira, económica, política e social da Argentina, por muitos considerada o maior desastre das receitas neoliberais impostas pelo FMI enquanto ‘gestor de negócios’ do grande capital financeiro internacional.²²⁹

²²⁹ Após a crise que teve o México como protagonista, M. Camdessus escreveu que o mundo é dominado por um poder político sem controlo, à mercê de uma “classe composta por agentes globais que manipulam divisas e acções e dirigem um fluxo de capital de investimento livre, fluxo esse que todos os dias se torna mais importante, praticamente ao abrigo de todos os controlos estaduais”. Referindo-se a estes especuladores profissionais, Camdessus não hesitou em afirmar que “o mundo está nas mãos destes tipos”. E John Major, então Primeiro-Ministro britânico, observava que o jogo dos especuladores assume “dimensões que o colocam fora de qualquer controlo dos governos e das instituições internacionais”. O Primeiro-Ministro italiano, Lamberto Dini, proclamava que “não se pode permitir aos mercados minarem a política económica de todo um país”. Mais radical foi o Presidente francês

3.4. - As contradições da globalização financeira ficam a claro se lembrarmos o esforço sistemático dos defensores do mercado livre, da liberalização e da desregulamentação no sentido de criar novos espaços protegidos por fronteiras artificiais, muito mais invioláveis e intransponíveis do que as fronteiras dos estados nacionais soberanos que se dizem coisa do passado. Referimo-nos, é claro, aos chamados *paraísos fiscais* ou *paraísos bancários*, que são também (e cada vez mais) sobretudo *paraísos judiciais*, espaços sem lei, sem impostos, sem polícia, sem tribunais.

A literatura especializada fala de verdadeiros “estados mafiosos” ou “estados bandidos”. Trata-se de reservas criadas por medida para garantir refúgio seguro, em nome da liberdade e do mercado, a capitais especulativos de todo o tipo, muitos vezes oriundos de (e promotores de) negócios escuros e criminosos. Neste mundo à margem da lei os ganhadores são precisamente os que não respeitam qualquer lei, nomeadamente as estruturas do crime organizado (por

Jacques Chirac (Outubro/1955): os especuladores são a “a sida da economia mundial”.

Apesar deste alarme dos criadores perante o comportamento das suas próprias criaturas, a verdade é que os poderosos do mundo nada fizeram para pôr cobro a esta vertigem libertária, nem sequer com o pretexto de salvar a economia mundial desta espécie de ‘sida’ que vai diminuindo as suas resistências.

Sobre o objecto desta nota, cfr. MARTIN/SCHUMANN, *A Armadilha...*, cit., e A. J. AVELÃS NUNES, *Neoliberalismo, Globalização...*, cit.

isso, há quem defenda que os traficantes de droga foram os verdadeiros pioneiros da moderna globalização).²³⁰

Em quase todos estes 'paraísos' há mais sociedades fictícias registadas do que habitantes. Por eles passam grandes operações de lavagem de 'dinheiro sujo', com a (inevitável) cumplicidade dos grandes bancos e dos grandes conglomerados transnacionais. E, naturalmente, das grandes potências, que, em nome da liberdade do capital e em honra ao 'deus mercado', não querem pôr em causa a 'soberania' destes "estados bandidos", mesmo neste nosso tempo em que tanto se fala e se pratica o direito de ingerência em certos países, em nome de valores que integram o "estado de direito". A 'soberania' destes *estados mafiosos* é a única respeitada por todos os 'globalizadores', apesar de eles utilizarem a sua 'soberania' como objecto de comércio, permitindo, em nome dela, regras de vida para o grande capital e para o crime organizado que subvertem normas elementares de qualquer estado de direito e impedem a aplicação destas normas por parte de muitos outros países.

Nenhum argumento sério pode invocar-se para justificar os *paraísos fiscais*, que a generalidade dos especialis-

²³⁰ Segundo os especialistas, por estes e outros canais passa diariamente o branqueamento de mil milhões de dólares provenientes do crime organizado, de cujos lucros globais – calculados em cerca de 500 mil milhões de dólares anuais – sobra muito dinheiro para corromper dirigentes e comprar partidos políticos e também – ao que se diz – para financiar o terrorismo internacional.

tas associa à evasão fiscal, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro. Como alguém escreveu, no contexto da luta contra o crime global e contra o terrorismo global anunciada após os ataques às torres gêmeas de Nova York, se a(s) potência(s) hegemónica(s) não acabar(em) com estes “estados bandidos”, não pode levar-se a sério a vontade proclamada de acabar com o crime organizado e com o terrorismo global.²³¹

Contra os interesses dominantes, de muitos lados se vem proclamando a necessidade de lutar contra os perigos desta “ditadura dos mercados”, denunciando “a natureza liberticida das ‘liberdades’ do capital”, desmascarando essa verdadeira *Declaração Universal dos Direitos do Capital* (levada a cabo pelo FMI, BMundial, OCDE, Comissão Europeia, OMC, G7, Comissão Trilateral, Forum de Davos e outras ‘instituições dominantes’), muito mais eficaz do que a *Declaração Universal dos Direitos do Homem*, aprovada em 1948 pela Assembleia Geral da ONU. O esquema é conhecido e poderia ser desmantelado. Em nome da liberdade do capital, não o querem os poderosos do mundo.

3.5. - A substituição do GATT pela OMC representou como que a institucionalização do liberalismo mais extremo e constituiu um passo importante ao serviço dos

²³¹ São palavras de um jornalista português (Francisco Sarsfield Cabral, jornal *Público*, 6.10.01): “Será na determinação de pôr fim aos *off-shores* que teremos a prova real quanto à vontade política de combater o terrorismo e os seus aliados. Por aí, mais do que por acções militares, se verá se a campanha antiterrorista é mesmo a sério”. Pelo que se vê, parece que não é a sério...

agentes da globalização. Desde logo, porque alargou o seu âmbito à agricultura, aos têxteis, aos serviços e à área da propriedade intelectual e científica. Depois, porque os países mais fracos deixaram de beneficiar das vantagens de um processo de negociação multilateral permanente (que era a essência do GATT) para ficarem sujeitos às deliberações de uma instituição reguladora do comércio mundial na qual os países dominantes (principalmente os EUA, mas também a União Europeia e o Japão) tenderão a ganhar um peso decisivo, à semelhança do que se passa com o FMI e o Banco Mundial.

A OMC coloca acima de tudo a liberdade das trocas comerciais e considera o 'comércio livre' quase como uma panaceia capaz de resolver todos os problemas. Mas a verdade é que, apesar do considerável crescimento do comércio mundial, a desigualdade entre os 'países ricos' e os 'países pobres' não cessa de aumentar.

Alguns especialistas temem que a situação venha a piorar, para os países menos desenvolvidos, com a generalização do regime de plena liberdade das trocas internacionais aos produtos agrícolas, como pretende a OMC. Este é o regime já previsto na Convenção de Cotonou (Junho de 2000) para as relações entre a Comunidade Europeia e 40 países ACP (africanos, na sua maioria), com início marcado para 2008.

Neste quadro, as exportações dos países subdesenvolvidos terão de ser feitas aos 'preços internacionais', con-

trolados pelas grandes multinacionais do *agro-business*, preços que são, em regra, (muito) mais baixos que os custos de produção praticados pelas pequenas e médias explorações agrícolas, que asseguram emprego à maior parte da população rural e respondem pela maior parte da produção agrícola daqueles países.

Este regime de liberdade significa que as grandes multinacionais do sector tomarão conta (ainda mais rigidamente do que hoje) do comércio agrícola (e, conseqüentemente, da produção agrícola) à escala mundial. Os recursos agrícolas dos países subdesenvolvidos ficarão ainda mais sujeitos à sobre-exploração com vista ao lucro rápido da agricultura voltada para a exportação, acentuando os riscos da monocultura (dependência das receitas de um só produto, degradação dos solos, desertificação). Isto pode significar, em último termo, o agravamento da dependência alimentar destes países, com a diminuição da produção de alimentos para as populações locais, em favor da chamada *agricultura de sobremesa*, voltada para a exportação. Não falta quem recorde que o acordo NAFTA (*North American Free Trade Agreement* - Acordo de Comércio Livre Norte-Americano, entre os EUA, o Canadá e o México) já arruinou a agricultura mexicana, do mesmo modo que a integração de Portugal na CEE destruiu a agricultura portuguesa.

Uma visão alternativa será precisamente aquela que assenta na defesa do direito de todos os países à *soberania alimentar*, i.é, à auto-suficiência alimentar no que toca aos

produtos básicos. Alguns autores recordam que o *princípio da auto-suficiência alimentar* foi - e continua a ser - um dos princípios orientadores da PAC (Política Agrícola Comum) desde a constituição da CEE.

À luz deste princípio, muitos defendem que a melhor forma de proteger os agricultores dos países menos desenvolvidos é o recurso a medidas proteccionistas, talvez a única política acessível a estes países. Sobretudo no domínio dos produtos agrícolas, ganha sentido a posição dos que defendem que as soluções livrecambistas entre países ou regiões com níveis de desenvolvimento muito diferentes só podem traduzir-se na acentuação da hegemonia dos mais fortes e da dependência dos mais fracos, impedindo estes de adoptar as medidas mais adequadas para garantir prioritariamente a satisfação das necessidades alimentares dos seus povos.

3.6. - Perante dados como estes, não falta quem anuncie uma outra panaceia, a *nova economia da sociedade da informação* e da *internet*. Estas maravilhas da técnica são apontadas como um novo mito redentor do capitalismo, com promessas de paraíso ao alcance de qualquer computador ou de um qualquer telefone móvel da última geração (basta navegar na *internet*, o resto vem por si...). A *nova economia* surge, assim, como a última versão da velha tese de que os avanços da ciência e da tecnologia bastam para salvar o mundo. Sem dúvida que as conquistas da ciência são um elemento fundamental na caminhada dos homens

para a sua libertação. Mas o mais importante é saber como e em proveito de quem são efectivamente utilizados os conhecimentos científicos, que estão longe de ser considerados como um *património comum da humanidade*, que beneficia sempre, em cada geração, dos conhecimentos acumulados pelas gerações anteriores.

Nas condições actuais, parece difícil não concordar com os autores que defendem que o controlo da produção científica e tecnológica tem vindo a revelar-se como o principal factor do domínio neo-colonialista do nosso tempo, sendo dominantes os países que produzem tecnologia e dominados os países que a não produzem. E as chamadas *novas tecnologias* só têm vindo a acentuar este último tipo de colonialismo.

Bem vistas as coisas, a *nova economia* é apenas um novo disfarce do velho capitalismo, agora *globalizado*, instalado no mundo do *pensamento único*, talvez não inteiramente convencido de que ele seja o *fim da história*, mas vivamente interessado em que o comum das pessoas acredite nisso e fortemente empenhado em fazer, por sua parte, o necessário para tentar atrasar o curso da história.

4) À luz do panorama que acabamos de traçar, faz sentido perguntar que expectativas se abrem aos povos injustiçados de todo o mundo. Ninguém terá uma resposta infalível, mas temos de ter a coragem de evitar que a 'cen-

sura' totalitária do *pensamento único* nos impeça de dizer e de escrever aquilo que pensamos e nos impeça de pensar aquilo que dizemos e escrevemos.

Apesar da 'ditadura global' que caracteriza este tempo de hegemonia unipolar e de pensamento único, começam a divisar-se algumas brechas na fortaleza do capitalismo globalizado. "Os que protestam contra a globalização - dizia *The Economist*, de 23.9.2000 - têm razão quando dizem que a questão moral, política e económica mais urgente do nosso tempo é a pobreza do Terceiro Mundo. E têm razão quando dizem que a onda de globalização, por muito potentes que sejam os seus motores, pode ser travada. É o facto de ambas as coisas serem verdadeiras que torna os que protestam contra a globalização tão terrivelmente perigosos".

Em Maio de 1997 reuniu em Belo Horizonte a *Aliança Social Continental* (englobando estruturas várias e organizações sindicais, incluindo a americana AFL-CIO), contra a Zona de Comércio Livre das Américas e o livrecambismo fundamentalista da ordem mundial globalizada. Com o objectivo de construir alternativas viáveis e concretas à ALCA, foi aprovado um programa chamado "Alternativa para as Américas. Para um acordo entre os povos do continente", cujo princípio basilar é o de que "o comércio e o investimento não devem constituir fins em si mesmos, mas sim meios susceptíveis de nos conduzir a um desenvolvimento justo e duradouro". Neste sentido, "é essencial que os cidadãos e as cidadãs exerçam o seu direito de participa-

ção na formulação, na aplicação e na avaliação das políticas sociais e económicas do continente”, (...), cujos objectivos centrais “devem ser a promoção da soberania económica, o bem-estar colectivo e a redução das desigualdades a todos os níveis”.

É importante a observação de que o comércio não deve constituir um fim em si mesmo, como se o comércio fosse a estrada real para o desenvolvimento. O comércio mundial e a liberdade de comércio devem ser um instrumento ao serviço do desenvolvimento. Era esta a orientação da *Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento* (CNUCED), criada em meados dos anos 60 na sequência de uma proposta da URSS, apoiada pelo Grupo dos Não-Alinhados. Ao invés, o objectivo da OMC (talvez não por acaso só viabilizada após o colapso da URSS e da comunidade socialista europeia) é o de afirmar a *liberdade de comércio* como valor absoluto (ou lei suprema), transformando tudo em mercadorias transaccionáveis segundo as leis do ‘mercado livre’. Uma liberdade que aproveita sobretudo aos países capitalistas dominantes, que representam mais de 70% do comércio mundial, e, sobretudo, aos grandes conglomerados transnacionais, que respondem por 60% das exportações de bens e serviços que são objecto desse comércio.

Esta luta contra a ‘inevitável’ e ‘irreversível’ “mundialização feliz” (Alain Minc) liderada pelo grande capital financeiro internacional tem prosseguido de várias formas,

incluindo grandes manifestações públicas. Basta recordar Seattle, Praga, Nice, Santiago do Chile, Otava. Outro ponto alto aconteceu em Porto Alegre (25-30 de Janeiro de 2001), onde reuniu o *Forum Social Mundial*, em contraponto a mais um dos famosos encontros de Davos.

Com base em elementos elaborados pelo *Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento* (PNUD), o *Forum* analisou esta onda de globalização que tem acentuado dramaticamente a desigualdade, a miséria e a exclusão social e tem transformado a própria vida numa mercadoria como qualquer outra. E apontou alternativas às receitas liberais e globalizadoras.

O *Forum* afirmou o direito dos povos a organizarem-se livremente em vastas comunidades de nações solidárias, com o objectivo de evitar o domínio dos mais poderosos sobre os mais fracos, o direito de se protegerem por meio de barreiras de preferências comunitárias, o direito de controlarem os movimentos de capitais especulativos, que arruinam as actividades produtivas e mergulham as populações na incerteza, na crise e na miséria.

O *Forum* defendeu o direito dos povos à protecção das suas actividades vitais, o direito à livre escolha do modo de valorizar o seu território e os seus recursos, o direito a promover e a preservar a sua auto-suficiência alimentar.

O *Forum* rejeitou a lógica globalizadora que reduz à dimensão de simples mercadorias os valores sociais, as cul-

turas e todos os valores que constituem a essência da identidade dos povos.

A nosso ver, por aqui hão-de passar os caminhos do futuro. Todos concordaremos com Amartya Sen quando defende que o facto de haver pessoas que passam fome - e que morrem de fome... - só pode explicar-se pela *falta de direitos* e não pela *falta de bens*. O problema fundamental que se nos coloca não é, pois, o da *escassez* (dado fundamental e incontornável da vida para a teoria marginalista), mas o da *organização da sociedade*.

Comentando este ponto de vista de Sen, pergunta Ralf Dahrendorf: "Porque é que os homens, quando está em jogo a sua sobrevivência, não tomam simplesmente para si aquilo em que supostamente não devem tocar mas que está ao seu alcance? Como é que o *direito* e a *ordem* podem ser mais fortes que o *ser* ou *não ser*?" Acompanhando Amartya Sen, poderemos dizer que a resposta está na *falta de direitos*. Ou na *falta de poder*. Talvez seja este o problema decisivo, não o *problema da escassez*.

Ao equacionar esta problemática, é natural a pergunta de Dahrendorf: "o que seria preciso para modificar as *estruturas de direitos*, de modo a que mais ninguém tivesse fome?" Esta é uma pergunta que a ciência económica dominante não faz, porque não se consente analisar as consequências de uma mudança de ordem social. Mas a própria pergunta parece encerrar a ideia de que é necessário *modifi-*

car as estruturas de direitos (i.é, as estruturas do poder), sendo certo que também o poder, as relações de poder e as estruturas do poder estão fora da análise da mainstream economics.

Neste nosso tempo de profundas contradições (tempo de grande esperança e de grande desespero), o desenvolvimento da produtividade resultante do progresso científico e tecnológico permite que a humanidade produza mais do que o necessário para satisfazer condignamente as necessidades de todos e que haja mais tempo para as actividades libertadoras do homem, em vez de o afectar a *produzir cada vez mais bens para ganhar cada vez mais dinheiro para comprar cada vez mais bens*. Por isso, a ciência económica não pode continuar a adiar a busca de um *outro padrão de racionalidade*. A ciência económica tem de assumir-se de novo como *economia política*, como um *ramo da filosofia social*, porque “a economia contemporânea tem mais necessidade de filósofos do que de econométristas” (Ch. Stoffs).

É verdade que neste nosso mundo antropofágico morrem por ano, de fome ou de doenças derivadas da fome, quase tantas pessoas como as que morreram durante a Segunda Guerra Mundial, o que representa uma violentíssima ‘guerra civil’ no seio da nossa ‘aldeia global’.

É verdade que, no conjunto dos países da OCDE, cerca de cem milhões de pessoas vivem abaixo do limiar da pobreza; que as desigualdades entre pobres e ricos à escala

mundial têm vindo a aumentar acentuadamente; que, no próprio 'paraíso americano', o *american way of life* significa que os 20% mais ricos arrecadam 49,2% do rendimento, cabendo aos 20% mais pobres apenas 3,6%; que 300 milhões de crianças sofrem diariamente a mais brutal violência física e moral; que aumenta sem cessar o número dos *excluídos*.

Tudo isto é certo. Tão certo como o facto de o capitalismo ter surgido e se ter desenvolvido como a "civilização das desigualdades", tão certo como o facto de que a globalização neoliberal tem vindo a acentuar explosivamente as desigualdades entre as pessoas e entre os povos.

É certo também que a 'mão invisível' do mercado - ou seja, a *mão visível* e omnipresente dos grandes conglomerados transnacionais - vem transformando a própria vida em objecto de negócio. Como é certo que a aniquilação do estado-nação, a paralisia da política, a *morte da política económica* (tão cara ao neoliberalismo) constituem um perigo para a democracia. Sem entidades nacionais responsáveis, a quem podem pedir contas os eleitores e os cidadãos em geral? A prestação de contas - que é a pedra de toque da democracia - só é exigível a quem tem meios para governar responsabilmente.

Mas há uma outra face da história que importa ter em conta. A verdade também é que, após o advento do capitalismo, o trabalho dos homens provocou um enorme desenvolvimento das forças produtivas, e, acima de tudo, um

extraordinário desenvolvimento do próprio homem, enquanto produtor e titular de ciência, de tecnologia, de informação. Este desenvolvimento das capacidades produtivas tem libertado o homem trabalhador do seu fardo milenar de ser *besta de carga*; tem proporcionado ao homem trabalhador condições de trabalho mais dignas; tem aumentado a produtividade do trabalho para níveis até há pouco insuspeitados; tem permitido significativa redução da jornada de trabalho.

Hoje sabemos que o conhecido aumento do número de famintos não apaga a consciência que temos de que a capacidade de produzir alimentos - e mesmo a produção efectiva de alimentos - é superior às necessidades da humanidade. A vida mostra que o homem não deixou de ser o lobo do homem, mas temos razões para acreditar que podemos viver num mundo de cooperação e de solidariedade, num mundo capaz de responder satisfatoriamente às necessidades fundamentais de todos os habitantes do planeta. Um dia destes, talvez saibamos construir uma alternativa ao caos suicidário a que nos querem condenar.

Talvez a utopia de Marx esteja a confirmar-se: o desenvolvimento científico e tecnológico conseguido pela civilização burguesa proporcionou um aumento meteórico da produtividade do trabalho humano, criando condições novas no que toca à capacidade de produção. Talvez este desenvolvimento das forças produtivas (entre as quais avulta o próprio homem e o seu saber) careça apenas de novas relações sociais de produção, de um novo modo de organi-

zar a vida colectiva, para que a humanidade possa saltar do *reino da necessidade* para o *reino da liberdade*.

A crítica da globalização não pode, pois, confundir-se com a defesa do regresso a um qualquer 'paraíso perdido', negador da ciência e do progresso. Os operários que viveram a primeira revolução industrial começaram por considerar as máquinas como as suas inimigas, destruindo-as ou sabotando-as. Mas cedo compreenderam que não eram as máquinas que os exploravam. Seria inadmissível que repetíssemos hoje o mesmo erro, considerando consequência inevitável da revolução científica e tecnológica aquilo que são os frutos da *política de globalização*.

A saída desta caminhada vertiginosa para o abismo tem de assentar na confiança no homem e nas suas capacidades. Tem que partir da rejeição da lógica de uma qualquer *inevitabilidade tecnológica*, que nos imporia, *sem alternativa possível*, a política neoliberal dominante, uma das marcas incontornáveis desta *civilização fim da história*. A luta contra esta *política* passa por *uma outra política*, que prevaileça sobre as pretensas 'leis naturais' do mercado, inspirada em valores e empenhada em objectivos que o 'mercado' não reconhece nem é capaz de prosseguir.

As mudanças necessárias não acontecem, porém, só porque nós acreditamos que é possível um mundo melhor: o voluntarismo e as boas intenções nunca foram o motor da história. Essas mudanças hão-de verificar-se como resultado das leis de movimento das sociedades humanas. Mas a

acção dos interessados na mudança é indispensável. E a boa compreensão destas leis pode ajudar os homens a actuar no tempo e no modo correctos, com o objectivo de acelerar e de facilitar o processo de *transformar o mundo*.

CAPÍTULO III

CAPITALISMO E SOCIALISMO

1) A tese da convergência dos sistemas

Certos aspectos do capitalismo contemporâneo têm justificado a tese - muito em voga a partir de meados do séc. XX, até ao desaparecimento da comunidade socialista europeia - de que o novo capitalismo é um *capitalismo diferente* ou nem já será verdadeiro capitalismo, assistindo-se a um movimento de *convergência dos dois sistemas* que aspiram a governar o mundo, convergência num *sistema misto* (entre o capitalismo e o socialismo) ou num *sistema superador* do capitalismo e do socialismo. Esta tese procurou, por outro lado, argumentos em certos aspectos das reformas económicas efectuadas nos países socialistas da Europa a partir de 1965.

“Em minha opinião - escreve Jan Tinbergen ²³², um dos defensores da tese da ‘convergência’ - o sistema ocidental actual não é capitalista como o era em 1850”. Ora, a verdade é que entre o capitalismo de concorrência de 1850 e o capitalismo monopolista de estado dos nossos dias se notam sensíveis diferenças em vários domínios. Mas

²³² Cfr. J. TINBERGEN, “O essencial...”, cit., 48.

cremos que as alterações verificadas não configuram mudanças qualitativas suficientemente relevantes para, com base nelas, se dizer que o sistema que hoje enquadra as relações económicas, sociais e políticas no mundo ocidental - o "sistema ocidental actual" de que falava Tinbergen - já não pode definir-se como capitalista. Se a nossa análise está correcta, essas alterações não afectaram a essência definidora do capitalismo, e não oferecem suporte à afirmação de Tinbergen, segundo o qual, "pela minha [dele, Tinbergen] parte, já não chamo capitalista ao sistema existente nos países do Ocidente."²³³

As afirmações de que o sistema dominante nestes países é um *sistema misto* podem ir filiar-se na corrente de pensamento iniciada com Bernstein, cujo sentido é o de negar a alternativa socialista para o capitalismo, uma vez que este entrou numa nova fase, qualitativamente diferente, em que as contradições se atenuam a tal ponto que este novo 'capitalismo' já não é algo de oposto ou de diferente em relação ao socialismo.

E esta é, bem entendida, a filosofia inerente à tese da *convergência dos sistemas*, cujas raízes directas poderão ir buscar-se a Comte (o primeiro ideólogo da tecnocracia e da sociedade industrial), a Rudolf Hilferding (com a sua teoria do "capitalismo organizado"), a Max Weber e a Werner

²³³ Cfr. J. TINBERGEN, *Entrevista...*, cit., 11.

Sombart²³⁴, passando por toda a teoria sociológica da *sociedade industrial* (Raymond Aron, George Friedmann, Herbert Marcuse, Ralph Dahrendorf, entre outros), ao mesmo tempo que a sua filosofia inspira economistas de mentalidade liberal, como Galbraith, ou adeptos de um socialismo reformista, como Tinbergen ou John Strachey, além de muitos outros.

O ponto fraco essencial da teoria da convergência (ao sustentar a ideia de convergência num *sistema misto...* de capitalismo e socialismo, a *meio caminho* entre estes dois) consiste na falta de perspectiva do processo histórico de evolução dos modos de produção, encarando o problema dos sistemas como se se tratasse de uma questão dependente da escolha, da opção que se faça entre um leque de possibilidades.

²³⁴ Na 3ª parte de *Der Moderne Kapitalismus* escreve W. SOMBART (*L'apogé...*, cit., II, 526): "Devemos, entretanto, habituar-nos à ideia de que, entre um capitalismo estabilizado e regularizado e um socialismo racionalizado que utilize todos os recursos da técnica, a diferença não é muito grande (...)" [sublinhado nosso]. Mais tarde (*Il socialismo...*, cit., 83ss.), viria a defender uma noção de socialismo na qual caberia inclusive o regime nazi. O socialismo seria, efectivamente, para Sombart, "um estado de vida social em que o comportamento dos indivíduos é determinado em princípio por normas obrigatórias que radicam numa razão universal, intimamente ligada à comunidade política, e que encontram a sua expressão na lei (nomos)." Trata-se, como o próprio Sombart reconhece, de definir o socialismo como um puro "normativismo social", de "libertá-lo de qualquer determinação de conteúdo e de concebê-lo de modo puramente formal", em termos tais que, identificando o *nomos* com o socialismo, considera socialismo as simples prescrições de "não-fumar", "circular pela direita", "é proibido colher flores", etc.

E esta atitude perante a dinâmica do processo histórico é que explicará que, à luz das mutações verificadas nos países em que o capitalismo é o sistema dominante e nos países onde foi tentada a via socialista, se tenha incorrido no vício de análise de abstrair das características essenciais dos dois sistemas, para concluir que o capitalismo já não existe ou superou as suas contradições próprias e que o socialismo evidencia(va) tendência para regressar a fórmulas capitalistas, vindo a encontrar-se os dois sistemas num ponto intermédio, numa fórmula híbrida capitalismo-socialismo.

Ora a verdade é que, como salienta P. Pitta e Cunha²³⁵, “a menos que se generalize a privatização no domínio das economias socialistas ou se acentue a estatização no âmbito das economias ocidentais, para além do que é razoavelmente previsível, persistirá a *diferença de raiz quanto à propriedade dos meios de produção*, não obstante o paralelismo formal na consagração de soluções mistas de mercado e de plano.” [sublinhado nosso]

Esse propósito de ‘matar’ o socialismo como alternativa ao capitalismo transparece claramente nos escritos dos defensores da tese da convergência. Num artigo de 1965²³⁶, escrevia Tinbergen que “os dois sistemas estão em evolução” e que “as alterações revelam uma tendência para a aproximação. Há mesmo provas indicativas -

²³⁵ Cfr. P. PITTA e CUNHA, “As reformas...”, cit., 30.

²³⁶ Cfr. J. TINBERGEN, “Face à l’avenir”, cit., 11-12.

acrescenta - de que os dois sistemas evoluem no sentido de um *optimum*, de uma ordem que é melhor, ao mesmo tempo, que o capitalismo puro e o socialismo puro". Daí que, em outro texto publicado pela mesma altura²³⁷, concluísse, coerentemente, que apresentar o litígio ideológico entre os EUA e a URSS "de maneira simplista, como o litígio entre o 'capitalismo' e o 'socialismo'" era uma forma ultrapassada de ver a questão, pois, em seu entender, "tudo mostra como a controvérsia sobre o sistema social e económico óptimo se tornou, de controvérsia absolutamente qualitativa, em problema de natureza relativa e quantitativa (...)".

Alguns autores levaram esta lógica bastante mais longe. Adolf Berle, v.g., como conclusão da sua análise das grandes *corporations* americanas, sustentou que "o aparecimento e o desenvolvimento da grande sociedade por acções modifica a propriedade como instituição quase tão profundamente como o fazem a doutrina e a prática comunistas" e não hesitou em afirmar "que o sistema económico americano baseado na propriedade privada se tornou, no fim de contas, tão socialista como muitos sistemas socialistas".²³⁸

Finalmente, esta amostra das conclusões a que pode levar (e tem levado) a lógica que subjaz e os elementos em que se apoia a teoria da convergência dos sistemas: "O conceito de comunismo de Marx - escreve um professor

²³⁷Cfr. J. TINBERGEN, "Idéologies...", cit., 6.

²³⁸Cfr. A. A. BERLE, "Les grandes unités", cit.

americano, Robert Tucker²³⁹ - seria aplicável hoje, com rigor, à América; o seu conceito de capitalismo está absolutamente antiquado e ultrapassado”.

2) Capitalismo e socialismo - elementos essenciais.

Equacionada em termos gerais a tese da convergência dos sistemas, importará esclarecer agora quais os elementos essenciais na caracterização do capitalismo e do socialismo para depois se averiguar em que medida eles se ajustam à realidade dos países capitalistas e dos países que apostaram na construção do socialismo.

Vimos atrás quais os elementos que verdadeiramente imprimem carácter a um sistema económico. Dentro do esquema enunciado, não será difícil distinguir o capitalismo do socialismo. Seguindo a lição de Teixeira Ribeiro²⁴⁰ e de A. C. Pigou²⁴¹, parece poder afirmar-se que as características essenciais do capitalismo se traduzem na *propriedade privada dos meios de produção* e no *recurso ao trabalho assalariado* (o que permite aos donos do capital a obtenção de *rendimentos sem trabalho*), cabendo a iniciativa da produção a empresas que se propõem a *obtenção de lucros*.

Como elemento fundamental, aparece um certo tipo de relações sociais de produção, cuja expressão no plano

²³⁹ Cfr. R. TUCKER, *Philosophie...*, cit., 200.

²⁴⁰ Cfr. J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, *A nova estrutura...*, cit., 15/16 e *Capitalismo e socialismo...*, cit., 2.

²⁴¹ Cfr. A. C. PIGOU, *Socialism...*, cit., cap. I.

jurídico é a apropriação dos meios de produção por uma classe (os capitalistas), com a conseqüente *separação* da outra classe (os trabalhadores assalariados) dos meios de produção. Este tipo de relações sociais de produção é que permite aos detentores do capital a organização da produção com base na contratação de trabalhadores assalariados e a apropriação do sobreproduto social. “Porque os capitalistas ganham a título de propriedade - escreve Teixeira Ribeiro²⁴² -, enquanto os trabalhadores recebem em paga do esforço, cria-se uma diferenciação social entre os que, por serem proprietários, podem viver sem trabalhar e os que, por não o serem, têm de trabalhar para viver.” A essência do capitalismo reside precisamente nesta *diferenciação social*, diferenciação que arranca directamente da posição social que cada uma das classes ocupa nas relações sociais de produção.

Quanto ao socialismo, poderá dizer-se, com Teixeira Ribeiro²⁴³, que são os seguintes os seus traços fundamentais: 1) que os meios de produção pertençam à colectividade ou ao estado (*propriedade social dos meios de produção*); 2) que só se distribuam *rendimentos a título de trabalho*; 3) que as explorações laborem em obediência a um *plano*, organizado *com vista à satisfação das*

²⁴² Cfr. J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, *Economia Política...*, cit., 168.

²⁴³ Cfr. J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, *A nova estrutura...*, cit.; *Capitalismo e socialismo...*, cit., e *Sobre o socialismo*, cit..

necessidades individuais, ou colectivas, objectivamente avaliadas pelos poderes públicos.

Uma concepção de socialismo muito próxima da que fica enunciada é a exposta no ensaio citado de Pigou. Para o professor inglês, o socialismo implica: 1) a propriedade colectiva ou pública dos meios de produção; 2) a eliminação da obtenção privada de lucros, no sentido da existência de homens ou grupos de homens que contratam outros homens e vendem depois o produto do trabalho destes, com o objectivo de obter lucros; 3) planificação com vista ao bem comum, i.é, com o objectivo de beneficiar não a uma classe determinada, mas sim a “comunidade como um todo.”

Admitindo que uma das características essenciais do socialismo é a distribuição de rendimentos apenas como remuneração do trabalho, Teixeira Ribeiro sustenta que o único processo admissível de realizar esta finalidade “é a apropriação social dos meios de produção”. Antecipa este autor o argumento de parecer estranha esta sua conclusão tendo em conta o facto de que “muitos dos partidos que se reclamam do socialismo (...) têm nos últimos decénios renunciado, expressa ou tacitamente, à apropriação social da maior parte dos meios de produção”. A sua resposta é incisiva: “isso apenas significa que tais partidos desistiram de implantar um sistema económico socialista”.²⁴⁴

Relativamente à *satisfação das necessidades* enquanto móbil específico do socialismo, o mesmo professor

²⁴⁴ Cfr. J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, *Sobre o socialismo*, cit., 56/57.

comenta: “claro que a economia capitalista também satisfaz necessidades, e nenhuma economia atingiu até hoje tanto êxito como ela em tal domínio”. No entanto, Teixeira Ribeiro põe em relevo esta diferença, que considera essencial: “na economia capitalista a satisfação de necessidades é um meio, e não um fim; é o meio de a empresa, vendendo os seus artigos, ganhar nessa venda, obter lucros; enquanto na economia socialista a satisfação de necessidades é ela própria o fim da actividade económica”. E porque “a satisfação de necessidades é um meio e não um fim”, no quadro do capitalismo, conclui o autor, “sempre que seja conveniente sacrifica-se o meio à realização do fim, procurando alcançar-se mais lucro mesmo à custa de satisfazer menos necessidades”.²⁴⁵

E poderia alargar-se a indicação de autores e obras que apontam a propriedade social dos meios de produção como um elemento essencial para se poder falar de socialismo, incluindo, portanto, na caracterização do socialismo, aquela que foi a principal reivindicação dos autores do *Manifesto Comunista*: a “abolição da propriedade privada” dos meios de produção: “o que caracteriza o comunismo não é a abolição da propriedade em geral, mas a abolição da propriedade burguesa. Ora a propriedade privada de hoje, a propriedade burguesa, é a última e a mais perfeita expressão do modo de produção e de apro-

²⁴⁵ Cfr. J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, *Sobre o socialismo*, cit., 48/49.

priação baseado em antagonismos de classes, na exploração de uns pelos outros. Neste sentido, os comunistas podem resumir a sua teoria nesta fórmula única: ‘abolição da propriedade privada’”.

3) Um sistema misto?

A respeito do sistema dominante no ‘mundo ocidental’, fala-se de sistema misto “com numerosos elementos socialistas.”

Que *elementos socialistas* serão estes?

Em primeiro lugar, são as chamadas regalias sociais dos trabalhadores, obtidas mediante a actuação do estado no domínio da segurança social, assistência, educação, lazer, campos que fundamentalmente integram a base do *estado social* (ou *estado providência*).

Trata-se, em regra, de elementos que representam o resultado de um longo processo reivindicativo das classes trabalhadoras, são conquistas suas, como outrora o tinham sido a liberdade sindical e a limitação da jornada de trabalho a oito horas. E trata-se, também, como os autores salientam, da assunção, por parte do capitalismo, de certas metas dos programas socialistas, mas ‘integrando-as’ na lógica do sistema, transformando em meio o que deveria considerar-se um fim em si mesmo. Henri Janne coloca a questão nestes termos:

“a significação do neocapitalismo é clara sobre este ponto: transformar os fins maiores do socialismo em meios de realizar outros

fins, isto é, a manutenção do lucro, da iniciativa privada, dos grupos privilegiados. Reduzidos a meios de fins bem determinados, os objectivos alteram-se inevitavelmente. Crescimento económico, sim, mas para e pelo lucro. Maior poder de compra das massas, mas para criar o lugar ao mecanismo de antecipação do lucro. Pleno emprego, mas para assegurar a manutenção do poder de compra global. Segurança social, mas para tornar psicologicamente possível a despesa total dos salários individuais.”²⁴⁶

Em segundo lugar, integrarão o núcleo dos elementos específicos do capitalismo contemporâneo v.g. a planificação pública da economia, o financiamento pelo estado de certas actividades, a propriedade pública de certos sectores ou empresas, etc.

A estes elementos e às implicações que deles se têm extraído nos referiremos a seguir.

3.1 - A perda de significado da propriedade privada

Diz-se que “a propriedade privada de hoje só representa uma fracção da liberdade de acção característica de 1850”. Eis uma afirmação a que não poderá negar-se alguma verdade, embora desta verdade não possa concluir-se que a natureza da propriedade sobre os meios de produção não é já elemento relevante para a caracterização do sistema capitalista (ou socialista).

É claro que não vivemos hoje no regime de pequena empresa que caracterizou os primeiros tempos do industrialismo, em que o capitalista era também o

²⁴⁶ Cfr. H. JANNE, *ob. cit.*, 218.

empresário, o dirigente da *sua* empresa. As coisas mudaram de então para cá: o progresso técnico foi enorme e por vezes a um ritmo vertiginoso. Daí que as empresas, para poderem acompanhar a evolução das forças produtivas, carecessem de grande volume de capitais. Compreende-se, por isso, que as sociedades por acções fossem ganhando importância crescente, pois elas constituem um instrumento jurídico-económico que facilita a centralização de capitais e a concentração do poder económico nos grandes accionistas, além de que, sendo grandes empresas, vêm acrescidas as possibilidades de concentração de capitais, em resultado da sua própria acumulação.

Daí que o conhecimento e o controlo dos mercados actuais e potenciais, o conhecimento e o controlo das inovações tecnológicas tenham adquirido importância decisiva na gestão da empresa capitalista. Daí, naturalmente, as transformações espectaculares nas técnicas de gestão, a importância dos gabinetes de estudo, de concepção, de *marketing*, a necessidade de organização e de programação a longo prazo. Daí que o capitalista-proprietário-dirigente de outrora não pudesse sobreviver. Daí, a importância crescente do organizador industrial, ficando *a gestão cada vez mais separada da propriedade*, como Marx previra já em *O Capital*. Referindo-se às consequências da expansão das sociedades por acções, Marx fala da “transformação do capitalista que exerce realmente as suas funções num simples *manager* (de capital de outrem), e dos proprietários de capital em simples proprietários, em sim-

ples financeiros”, acrescentando que a propriedade do capital “se encontra então completamente separada da sua função no processo real da reprodução, do mesmo modo que esta função, na pessoa do director, está separada da propriedade do capital.”²⁴⁷

As alterações que ficam sumariamente apontadas contribuíram, na verdade, por um lado, para substituir a propriedade individual por uma nova forma de propriedade, a *propriedade social* (a propriedade da sociedade, como pessoa colectiva cujo abstracto pessoal é constituído por um grupo maior ou menor de sócios), e, por outro lado, para separar, institucionalmente, as funções de *director* e de *proprietário*.

Daqui até à conclusão de que a propriedade dos meios de produção perdeu todo o significado, de que a propriedade privada dos meios de produção deixou de poder considerar-se elemento essencial do sistema dominante nos países industrializados do ocidente e de que este sistema sofreu, por isso, uma mutação qualitativa fundamental, uma mudança na sua natureza e na sua lógica interna - até esta conclusão, vai um grande passo, importando averiguar da legitimidade para o dar.

²⁴⁷ Cfr. K. MARX, *Le Capital*, em *Oeuvres* (ed. de M. RUBEL, cit.), II, 1175.

a) O 'capitalismo popular'

Defendem alguns que o capitalismo sofreu uma mudança essencial pela via da difusão da propriedade accionista, da *democratização do capital* resultante da emissão de acções adquiridas por milhares ou mesmo milhões de pessoas. Assim se criaria uma situação de *capitalismo popular*, fenómeno que arrastaria consigo um nivelamento das classes e um clima de 'harmonia social' e de 'paz social'.²⁴⁸

Ora a verdade é que o *capitalismo popular*, resultante da difusão das sociedades anónimas e da dispersão das acções, não deixa de ser capitalismo e nem sequer será 'popular'. Assim como a concentração ao nível das empresas - enquanto fenómeno que traduz a polarização crescente dos capitais e do poder económico - em nada é afectada pela sobrevivência e até pelo aumento do número das pequenas empresas, assim também o grande número de

²⁴⁸ Nesta lógica se inserem, aliás, as tentativas de fazer participar os operários no capital e nos lucros das empresas (*accionariado operário* e outras técnicas de participação, que, em regra, não têm colhido o favor dos sindicatos).

Mas a verdade é que não é por isso que tais empresas deixam de ser capitalistas: os operários-accionistas limitam-se, em regra, a receber títulos de participação que lhes dão direito a receber uma certa percentagem do lucro da empresa (como recompensa da sua antiguidade ou dos seus bons serviços), mas sem direito a voto e muito menos a ser eleito para a administração. Estes 'accionistas' não passam a decidir dos fins da produção nem do destino do sobreproduto, decisões que continuam a caber quase por inteiro aos grandes accionistas que controlam a sociedade e controlam a aplicação do sobreproduto, com a vantagem de que, interessando os trabalhadores na empresa (fazendo-os crer que a empresa também é deles), asseguram maior estabilidade da mão-de-obra e maior rendimento do trabalho.

pequenos accionistas não é decisivo para pôr em causa o poder dos grandes, que decidem da vida da empresa com o mesmo à vontade com que as grandes empresas decidem das condições da indústria.

Tal como a existência de pequenas empresas (mesmo em grande número) não afecta o 'monopólio' das grandes, do mesmo modo a 'democratização do capital' accionista não afecta o 'monopólio', a 'soberania', a 'ditadura' da grande burguesia. Antes pelo contrário: a difusão das sociedades por acções e, mais recentemente, da vária gama dos investidores institucionais e das sociedades *holding* (sociedades gestoras de participações sociais), tem sido o meio mais eficaz de 'radicalização' do sistema, de proletarização de largas camadas da pequena e média burguesia, de centralização de capitais e de concentração do *poder económico* (e, portanto, do *poder político*) nas mãos da grande burguesia, muito para além da sua própria capacidade de acumulação.

De resto, o 'capitalismo popular' nunca deixaria de ser capitalismo (pois sempre subsistiriam os rendimentos sem trabalho), a menos que se identificasse o socialismo com a 'generalização da condição burguesa' e se admitisse a hipótese absurda de todas as pessoas a ela ascenderem... (absurda, porque a subsistência da condição burguesa implica a existência de pessoas na condição proletária).

E a verdade é que, como mostram vários estudos, não tem qualquer fundamento a ideia de uma distribuição realmente ampla da propriedade accionista (menos de 1%

da população adulta possui um número de acções significativo em termos de estatuto de vida). É assim mesmo nos EUA e nos países capitalistas mais industrializados.

A ideia da *democratização do capital* fica assim reduzida a uma miragem enganadora. Além disso, é evidente que não passará de pura ficção considerarem-se (co-)proprietários todos os que são donos de uma ou duas (ou de dez, ou cem...) acções das sociedades que enquadram juridicamente as grandes empresas 'monopolistas', e considerarem-se como 'capitalistas' todos os accionistas. Como tal só devem considerar-se os que recebem rendimentos do seu capital que sejam pelo menos suficientes para lhes permitir viver sem ter que vender a sua força de trabalho.

O que fica dito parece ser o bastante para que não possam tomar-se a sério afirmações como as de Berle, segundo o qual a difusão das acções "constitui, por um curioso paradoxo, uma forma imprevista de socialização da indústria, desenvolvendo-se rapidamente, mas sem a intervenção do estado", pelo que "o aparecimento e o desenvolvimento da grande sociedade por acções modifica a propriedade enquanto instituição quase tão profundamente como o fazem a doutrina e a prática comunista".²⁴⁹

²⁴⁹ Cfr. R. TUCKER, *ob. cit.*, 9.10.2.

b) A 'revolução dos gerentes'

Um outro caminho que tem sido percorrido para concluir pela irrelevância da propriedade dos meios de produção é o que anda à volta da chamada *revolução dos managers* (ou *revolução dos gerentes*), 'revolução silenciosa' que se traduziria na expropriação dos antigos expropriadores pelos seus gerentes assalariados e pela substituição do poder que deriva da propriedade por um *poder sem propriedade* ("the power without property", nas palavras de Adolf Berle²⁵⁰).

Este ponto de vista, que transparece já no Keynes de *The End of Laissez-Faire* (1926)²⁵¹, apareceu pela primeira vez equacionado e desenvolvido, em 1932, num livro de Adolf Berle e Gardiner Means (*Modern Corporation and Private Property*), sendo definitivamente lançado como 'revolução' por James Burnham (*The Managerial Revolution*, 1941), reaparecendo mais tarde, sob uma nova capa (a *tecnostutura*), nos trabalhos de J. K. Galbraith (particularmente em *The New Industrial State*, 1968).

Poderá dizer-se que os defensores desta tese arrancam do desenvolvimento tecnológico e das exigências crescentes ao nível da organização e da gestão das empresas

²⁵⁰ Cfr. A. BERLE, *The Twentieth Century Capitalist Revolution*, cit.

²⁵¹ "One of the most interesting and unnoticed developments of recent decades has been the tendency of big enterprise to socialise itself. A point arrives in the growth of a big institution (...) at which the owners of the capital, i.e. the shareholders, are almost entirely dissociated from the management, with the result that the direct personal interest of the latter in the making of great profit becomes quite secondary" (*The End...*, cit., 42-43).

para tentar mostrar a impossibilidade de o proprietário individual controlar as informações necessárias à direcção das empresas e, a partir daí, explicar a crescente importância dos *managers* e o seccionamento da (antiga) propriedade absoluta em *propriedade* (uma propriedade limitada, uma *propriedade sem poder*, que caberia aos accionistas) e em *poder de direcção sem propriedade* (que caberia aos directores). Estes é que dirigiriam as empresas e a vida económica, actuando de acordo com uma lógica diferente da que era típica do proprietário-capitalista-director do séc. XIX.

A lógica dos *managers*, da *tecnoestrutura*, não seria já a da valorização do capital, a da maximização dos lucros, mas uma lógica própria, com fins próprios, independentes dos interesses e da posição de proprietário. Uma lógica que se traduziria em promover o crescimento da empresa, o aumento da sua dimensão e do seu poder, num compromisso que procuraria ir ao encontro não só dos interesses dos accionistas e dos gerentes, mas também dos interesses dos trabalhadores, do estado e do público em geral e até dos interesses da “própria empresa como instituição”... A lógica derivada da propriedade privada dos meios de produção estaria ultrapassada, sendo esta ‘revolução’ a consequência inevitável (automática) da revolução tecnológica, sem tocar em nada o fundamental (a natureza das relações de produção e do sobreproduto e a classe a quem cabe o controlo deste, e, portanto, a iniciativa

da produção, a direcção da produção e a definição dos seus objectivos).

A antiga classe dominante (proprietários dos meios de produção) teria sido substituída nos EUA (e tendencialmente sê-lo-ia nos outros países capitalistas) por uma *tecnocracia puramente neutral* (“a purely neutral technocracy”), que “equilibra exigências diversas de diferentes grupos na comunidade, atribuindo a cada qual uma parte do fluxo de rendimento, à base da política pública e não da cupidez privada”.²⁵² Daí resultaria uma nova lógica do sistema, pois essa tecnocracia iria adoptar um “comportamento que pode ser considerado ‘responsável’: não há demonstração de cobiça ou ganância; não há tentativa de transferir para os trabalhadores ou para a comunidade grande parte dos custos sociais da empresa”. A grande empresa moderna - conclui Carl Kaysen²⁵³ - é uma *empresa dotada de alma* (“a soulful corporation”).

Segundo esta tese (a tese da *empresa dotada de alma*), as grandes sociedades anónimas e os seus administradores “não podem ignorar a sua responsabilidade determinante para com o público” (A. Berle). Esta ideia de afirmar a grande empresa como *instituição responsável* não apenas perante os accionistas, mas também perante os seus trabalhadores, os consumidores e o público em geral faria dela uma espécie de ‘serviço público’, superando, de algum modo, a principal contradição apontada ao capitalismo (a

²⁵² Cf. A. BERLE e G. MEANS, *Modern Coporation...*, cit., 356.

²⁵³ Cf. C. KAYSEN, *ob. cit.*, 313/314.

que resulta do confronto entre a propriedade privada dos meios de produção e a apropriação privada dos lucros e o carácter social da produção).

As modernas sociedades anónimas seriam administradas por um corpo de directores que tenderiam a perpetuar-se no poder, sem dependerem da vontade dos accionistas, afastados da direcção efectiva das empresas. Estas poderiam prosseguir e prosseguiriam efectivamente fins e interesses diferentes dos que derivariam da lógica da propriedade privada dos meios de produção. Os *managers* sentir-se-iam responsáveis perante a opinião pública e o peso da opinião pública faria nascer nesse corpo todo-poderoso de directores profissionais uma noção de responsabilidade que os levaria a não abusar dos seus poderes e a conformar-se com os ideais da colectividade.

Este *efeito compensador* (foi Galbraith quem introduziu o conceito de *countervailing power*) da opinião pública faria equilibrar o poder dos directores das grandes empresas com uma espécie de *conscience du roi* que os colocaria, não ao serviço da valorização do capital, mas ao serviço dos interesses da colectividade. Sob o impulso dessa 'consciência', as próprias empresas deixariam de 'comportar-se' em obediência ao espírito de maximização do lucro, para ganharem elas próprias uma 'alma' que as levaria a prosseguir o interesse público: "A grande empresa - escreve Adolf Berle²⁵⁴ - não pode fazer da acumulação um fim em

²⁵⁴ Cfr. A. BERLE, "Les grandes unités", cit., 9.08.16.

si, nem tem qualquer razão para o fazer. Não pode ser Crésus nem Harpagon. Tem de continuar a engrandecer-se à medida que a população e os níveis de vida se elevam. A sua função é, assim, a de estar do serviço de uma comunidade mais extensa”.

Toda a questão está, porém, em saber se aquele *poder compensador*, que se afirma derivar da existência de uma opinião pública vigilante, será capaz de produzir a referida *conscience du roi*, se será capaz de limitar a liberdade de decisão das grandes empresas.²⁵⁵

Na esfera da actividade económica dominada pelas sociedades por acções, o sentido da presença da propriedade privada seria muito diferente do que lhe seria próprio no seio do modo de produção capitalista. No mundo das

²⁵⁵ É interessante, por outro lado, atentar-se em que este apelo à função social da grande empresa, considerada como uma espécie de *unidade económica ao serviço da Pátria* – apelo que constitui ponto importante das teses de quantos proclamam a *sociedade dos gerentes* ou a *sociedade industrial* como sistema superador do capitalismo e (também) do socialismo – foi também um ponto-chave dos teóricos do sistema corporativo, igualmente apontado como *síntese* superadora do liberalismo capitalista (*tese*) e do socialismo (*antítese*). Vale a pena recordar, a este respeito, o que dizia o art. 2.º do Estatuto do Trabalho Nacional, nos termos do qual cabia às empresas, como pilares da organização económica da Nação, “realizar o máximo de produção e de riqueza socialmente útil e estabelecer uma vida colectiva de que resultem poderio para o Estado e justiça entre todos os cidadãos”. Aliás, como salienta V. MOREIRA (“Sobre o poder...”, cit., 780, nota 7), a própria “concepção da ‘consciência social’ dos *managers* não deixa de manter um curioso parentesco com as proclamações nazis e fascistas que viram no empresário o ‘funcionário do bem comum’, o ‘curador dos interesses económicos nacionais’, etc. A responsabilidade social do empresário faz parte também do ideário do ‘estado social’, outro dos grandes títulos da teoria política contemporânea.”

grandes sociedades por acções (o *sub-sistema industrial* de que fala Galbraith, por contraposição ao *sub-sistema do mercado*), “a propriedade privada - defende Adolf Berle - é em grande medida motivada pelo desejo de evitar que a totalidade dos poderes seja concentrada nas mãos do estado, assegurando assim um grau de liberdade individual que seria reduzido se houvesse confusão da função económica e da função política”. Para explicar (justificar) a realidade neste tempo de ‘monopólios’, recorre-se à velha tese liberal da separação da política (a esfera do estado) e da economia (a esfera dos particulares).

Quer dizer: a propriedade privada dos meios de produção não teria hoje o significado ‘económico’ e social da propriedade capitalista. Berle fala de “erosão do conceito clássico de propriedade privada”. E Schumpeter vai mais longe ainda: em seu entender, a evolução do capitalismo “desvitaliza a noção de propriedade”, opera a “evaporação do que podemos chamar a substância material da propriedade”, “afrouxa o domínio, outrora tão forte, do proprietário sobre o seu bem”, tudo isto de tal forma que, dentro da estrutura das sociedades anónimas gigantes (dirigentes assalariados, grandes e pequenos accionistas), “ninguém adopta sem reserva a atitude que caracteriza o curioso fenómeno, tão pleno de sentido, mas em vias de desaparecimento tão rápido, que a palavra Propriedade exprime” - “a figura do proprietário e, com ela, o olho do

²²⁴ Cf. A. BERLE, “Les grandes unités”, cit., 9.04.16.

patrão desapareceram de cena”.²⁵⁶ No mesmo sentido é a opinião sustentada por Tinbergen: “(...) toda uma série de componentes da propriedade foram já nacionalizados. Como dizem outros economistas, a propriedade privada já foi *creusée*”.²⁵⁷

Tudo isto para concluir, afinal, que, se é o *poder* que conta e não a *propriedade*, capitalismo e socialismo se encontram superados por um novo modo de produção (a *sociedade dos gerentes*, a *sociedade de tecnoestrutura*), para o qual convergiriam aqueles dois.²⁵⁸

Como consequência do progresso tecnológico – concluem paralelamente os ideólogos da *sociedade industrial* -, acontece que o verdadeiro salto qualitativo não é o que distingue o socialismo do capitalismo, mas o que distingue e contrapõe a *sociedade industrial* a todas as outras formas de organização económico-social.

²⁵⁶ Cfr. J. SCHUMPETER, *Capitalism...*, cit., 141/142.

²⁵⁷ Cfr. J. TINBERGEN, *Entrevista*, cit.

²⁵⁸ A tese de que perdeu significado e importância a propriedade (privada) dos meios de produção aparece também claramente formulada num livro de G. ADLER-KARLSSON (*ob. cit.*, 7), onde o autor sustenta que, “actualmente, a propriedade formal dos meios de produção é uma questão secundária, tal como tem sido amplamente provado pela experiência socialista sueca. O que é de primeira importância – defende Karlsson – é a distribuição na sociedade das funções políticas e económicas que se ocultam debaixo da propriedade formal”. Fica de pé a questão de saber se poderá classificar-se como socialista a economia e a sociedade visadas pela governação social-democrata na Suécia.

Augusto Comte afirmara já que “pouco importa aos interesses populares em que mãos se encontram habitualmente os capitais.” E Sombart, no seu livro sobre o *Deutscher Sozialismus*, põe o problema desta forma claríssima:

”O problema da propriedade para o socialismo alemão não é um problema em si mesmo. O dilema: propriedade privada ou propriedade colectiva, à volta do qual se vem batalhando há tantos séculos e se batalha ainda aqui e ali, para o socialismo alemão não existe. (...) Propriedade privada e propriedade colectiva conviverão uma ao lado da outra, com a condição, naturalmente, de que a propriedade privada não tenha um alcance ilimitado, mas tenha, ao menos no que se refere aos meios de produção e à terra, o carácter de uma investidura feudal. Posso associar-me plenamente a Othmar Spann - continua Sombart - quando escreve ‘formalmente há propriedade privada, substancialmente só propriedade social’. O direito de propriedade - conclui o economista alemão - já não determina as directrizes da economia; mas são estas que determinam a amplitude e a espécie do direito de propriedade: eis o ponto fundamental”.²⁵⁹

Também Keynes sustentou que “o estado não tem interesse em chamar a si a propriedade dos meios de produção. Se ele é capaz de determinar o volume global dos recursos consagrados ao aumento desses meios e a taxa-base da remuneração concedida aos seus detentores, terá realizado tudo o necessário. As medidas indispensáveis de socialização podem, aliás, ser aplicadas de modo gradual e sem revolucionar as tradições gerais da sociedade”.²⁶⁰ Quer dizer: o estado não carece de chamar a si a propriedade dos meios de produção para poder realizar a função que lhe

²⁵⁹ Cfr. W. SOMBART, *Il socialismo...*, cit., 374.

²⁶⁰ Cfr. J. M. KEYNES, *General Theory...*, cit., 378.

cabe. Só que Keynes não sustenta que as suas propostas conduzem ao socialismo. Antes pelo contrário: deixa bem claro que o “alargamento das funções do estado” que ele propõe, as tais “medidas indispensáveis de socialização”, são o “único meio de evitar uma completa destruição das instituições [capitalistas] actuais.” Para realizar um tal objectivo, o estado não precisará, evidentemente, de abolir a propriedade privada dos meios de produção.

Poderá dizer-se, porém, que as grandes empresas prosseguem agora como resultado da gestão levada a cabo pelos directores profissionais objectivos diferentes daqueles que são próprios de uma acumulação fundada na propriedade privada dos meios de produção?

Esta é a tese de Berle, de Burnham, de Kaysen e de todos aqueles que tendem a identificar a actuação dos *managers* das grandes empresas capitalistas com a que caracterizava a dos directores das explorações públicas nos países da ex-comunidade socialista europeia, por exemplo (ou da URSS). Parece ser igualmente a tese de Tinbergen, que reconhece diferenças apenas quanto ao “grau de liberdade nas decisões da produção. Os *managers* que dirigem as organizações industriais no Ocidente – escreve ele - têm, sob este aspecto, uma liberdade bastante maior do que aquela que têm os *managers* dos países comunistas,

onde um número de problemas ainda assás considerável vem planificado do centro”.²⁶¹

Também Galbraith fala dos “fins próprios da tecnostrutura”, construindo a partir deles um “sistema regido pela lei do crescimento”, por contraposição a um outro “sistema regido pela lei do lucro” (capitalismo). Galbraith ainda concede que “o seu [da tecnostrutura] primeiro fim é, na verdade, assegurar um mínimo de lucros para garantir a sua independência”. Mas, a partir daí, “o seu interesse é muito mais o de assegurar o crescimento da empresa do que aumentar os lucros, pois os lucros advêm aos accionistas, dos quais a tecnostrutura já não depende”.²⁶²

Contra tal tese poderá logo objectar-se que esta “lei do crescimento”, de que fala Galbraith, quer se considere um crescimento pelo crescimento (inspirado por uma qualquer misteriosa ideia de grandeza...), quer se trate de um crescimento destinado a enfrentar o aumento da população ou a corresponder à elevação dos níveis de vida, não encontra explicação possível nos quadros de um sistema cuja finalidade é “a transformação de certa soma de dinheiro em uma soma de dinheiro maior” (Teixeira Ribeiro²⁶³). Dito de outra maneira: num modo de produção em que a iniciativa da actividade económica cabe aos detentores do capital, o crescimento da empresa não poderá

²⁶¹ Cfr. J. TINBERGEN, “Una ipotesi...”, cit., 28.

²⁶² Cfr. J. K. GALBRAITH, *Entrevista*, cit.

²⁶³ Cfr. J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, *A nova estrutura...* cit., 11.

conceber-se como um fim em si mesmo, só ganhando sentido como meio de valorização do capital.

E poderá acrescentar-se que a diferença entre a posição dos *managers* das grandes sociedades anónimas capitalistas e a dos directores das unidades de produção da ex-comunidade socialista não residia fundamentalmente no maior ou menor grau de liberdade de manobra de que gozavam uns e outros. O que importa saber é a quem pertence a propriedade das empresas, a quem pertence o sobreproduto, a quem cabe decidir do seu destino. E ninguém duvidará de que as respostas a estas questões não poderiam ser as mesmas num caso e noutro.

A liberdade de decisão de que gozam os *managers* é a liberdade de actuarem por forma a alcançar a máxima valorização do capital (próprio ou do 'patrão'); a liberdade de decisão dos directores das empresas públicas numa economia socialista é a liberdade de adequarem a actuação destas à melhor realização das determinações planificadas fundamentais, pois a propriedade social dos meios de produção (e a consequente apropriação e controlo social do sobreproduto) torna possível fazer da satisfação das necessidades socialmente planificadas o móbil da actividade económica, afastando a valorização do capital, a obtenção de lucros, da posição de 'motor' e fim primeiro da produção.

Se assim se não entender, então a coerência obriga a levar o discurso até onde o levou Burnham, incluindo na sua "sociedade dos gerentes" as economias da União Soviética,

dos EUA e da Alemanha nazi.²⁶⁴ Levado o raciocínio a este ponto extremo, talvez se conceda que, na verdade, se estão a misturar e a confundir situações radicalmente diversas.

c) *O estatuto dos 'managers'*

Nesta perspectiva é que interessará estudar qual o verdadeiro estatuto dos *managers* (da *tecnostutura*) numa sociedade capitalista. Serão uma *classe neutra*?²⁶⁵ Integração a classe capitalista (monopolista) dominante e/ou estarão ao serviço dela?

Não pode negar-se que a realidade das sociedades por acções significa que a sua administração não está sob o controlo efectivo de todos os accionistas. O poder de controlo escapa, na prática, aos pequenos accionistas, o que, aliás, representa uma vantagem para os grandes, que ficam a dispor do dinheiro dos pequenos e beneficiam da concentração do poder económico nas suas mãos, em medida muito superior à que derivaria apenas do seu próprio capital. Não se nega tal fenómeno, mas cremos que não tem fundamento sério a tese de que o poder económico cabe agora a indivíduos que não detêm a propriedade dos meios de produção, a tese que afirma como dominante o *poder sem propriedade*.

²⁶⁴ Para uma perspectiva crítica das teses sustentadas por Burnham em *The Managerial Revolution*, cfr. P. SWEEZY, *Ensaio...*, cit., 40.

²⁶⁵ Tese que tem a sua expressão mais acabada em BERLE/MEANS, *ob. cit.*; J. BURNHAM, *ob. cit.*, e em obras posteriores de A. BERLE (*The Twentieth...*, cit.).

A verdade é que os administradores que controlam as sociedades por acções (*the managerial stratum*) constituem “o grupo mais activo e influente da classe dos proprietários”, como salientam Baran e Sweezy: “os *managers* estão entre os maiores proprietários; e, em virtude das posições estratégicas que ocupam, eles funcionam como protectores e porta-vozes de toda a propriedade em grande escala. Longe de serem uma classe à parte, constituem na realidade o escalão principal da classe dos proprietários”.²⁶⁶ E a experiência mostra que, em regra, os administradores de categoria mais elevada (*top managers*) pertencem ao mesmo grupo social dos proprietários, desenvolvendo estreitas relações uns com os outros, na sociedade e no mundo dos negócios.

E quando assim não for (i.é, quando os *managers* não são eles próprios accionistas e até grandes accionistas) sempre acontecerá que os directores não passam de instrumentos mais ou menos eficientes (mas sempre subordinados) dos detentores do grande capital, em relação aos quais se comportam, pura e simplesmente, como ‘guarda avançada’, ‘burgomestres’ e porta-vozes.

A lógica do lucro continua, pois, a marcar o comportamento dos *managers* e das grandes sociedades anónimas. O capital só aspira à sua máxima valorização, aspiração que se concretizará não na obtenção de um *optimum absoluto*, mas na obtenção do *máximo lucro*

de facto dos pequenos accionistas em favor dos grandes.

²⁶⁶ Cfr. BARAN/SWEEZY, *Capitalismo Monopolista*, cit., 34/35.

possível em função do futuro (numa lógica de médio-longo prazo) e não apenas de cada momento considerado.

A necessidade de crescimento das empresas (imposta pelas exigências do progresso técnico e da concorrência) e a sua crescente autonomização relativamente ao financiamento externo (pela via do *autofinanciamento*) levam as empresas a promover a acumulação em ritmo e volume cada vez mais acentuados. Parece correcta, portanto, a conclusão de Baran e Sweezy no sentido de que “não pode haver dúvida de que a obtenção e a acumulação dos lucros ocupam hoje uma posição mais dominante do que nunca”, de que a actual “economia de grandes empresas é mais, e não menos, dominada pela lógica do lucro do que alguma vez o foi a economia de pequenos empresários”.²⁶⁷

Do que fica dito poderá concluir-se que a expansão das (grandes) sociedades por acções não trouxe, como consequência, a ‘morte’ da propriedade privada dos meios de produção nem a sua ‘destruição’ enquanto elemento caracterizador do modo de produção capitalista. Antes pelo contrário: o desenvolvimento das sociedades por acções significa o desenvolvimento de uma das leis fundamentais do capitalismo, a *lei da concentração capitalista*. Tais sociedades têm-se revelado, efectivamente, um poderoso instrumento de *centralização* de capitais e um meio altamente potenciador da *concentração* do poder económico

²⁶⁷ Cf. BARAN/SWEEZY, *últ. ob. cit.*, 28 e 43/44.

em um número reduzido de grandes empresas e, no seio destas, em um número reduzido de grandes accionistas.

O fenómeno da dissociação entre a *propriedade* e o *poder* tem, assim, o significado de uma 'expropriação' do grande número de pequenos accionistas (afastados do poder) por um número restrito de grandes accionistas, nos quais se concentra todo o poder, acrescentando aos poderes que lhes advêm da sua propriedade aquilo a que um autor chamou "o poder sobre a propriedade de outrem".

Tal fenómeno não tem, portanto, nada de extravagante na lógica do capitalismo, antes é perfeitamente paralelo ao movimento de 'monopolização' ao nível das empresas, concretizado na 'expropriação' ou no 'domínio' das pequenas empresas pelas grandes. Cumpre-se a lógica da acumulação capitalista, não se subverte nem se anula a importância da propriedade privada dos meios de produção.

O comportamento dos *managers* é, pois, um comportamento enfeudado à lógica do capital, não fazendo qualquer sentido falar-se de conflito entre os interesses dos *managers* e os interesses dos proprietários (accionistas), conflito em que prevaleceriam os *interesses específicos da tecnoestrutura* desligada da propriedade dos meios de produção.

A actuação dos gerentes profissionais tem, pois, de entender-se na dinâmica de um processo de *expropriação de facto* dos pequenos accionistas em favor dos grandes, processo que a actuação dos *managers* favorece objectiva-

mente, abrindo um conflito que não é, seguramente, entre *managers* e proprietários (accionistas), mas sim entre os grandes accionistas (que os *managers* são ou representam) e os pequenos accionistas, entre aqueles que Joan Robinson²⁶⁸ chama os *insiders* (grandes accionistas que participam na gestão da empresa) e os *outsiders* (pequenos accionistas passivos, proprietários de acções que consideram apenas como títulos de rendimento).

Diz-se que o gerente (o *organization man*) pugna mais no sentido de aumentar os fundos para autofinanciamento da empresa do que os lucros a distribuir pelos accionistas e conclui-se que esta é uma prova de que os gerentes estão ao serviço de outros interesses que não os dos proprietários dos meios de produção.

Ora o que acontece é que esse comportamento dos *managers* acaba por coincidir com os interesses dos grandes accionistas que auferem grossos rendimentos mesmo com a distribuição de uma pequena percentagem dos lucros e que são os maiores beneficiários desse *aforro forçado* imposto aos pequenos accionistas. Dado o elevado nível dos seus rendimentos, os grandes sempre destinariam a aforro um montante pelo menos correspondente ao que a sociedade retém, e o aforro organizado pela própria empresa vem aumentar a cotação das acções (ganho de capital em regra tributado com taxas mais baixas do que as que incidem sobre os rendimentos recebidos a título de dividendos). Em

²⁶⁸ Cfr. J. ROBINSON, *The Accumulation...*, cit., 8.

princípio, só os pequenos accionistas, interessados nas acções apenas como títulos de rendimento, pugnam por elevadas taxas de dividendos.

Poderá, pois, concluir-se, com Sargant Florence ²⁶⁹, que "(...) a direcção e a decisão definitiva acerca das grandes linhas de acção (*top policy*) continuam a pertencer, em numerosas sociedades, aos maiores capitalistas detentores de acções", havendo "razões para acreditar que a revolução dos gerentes não foi tão longe como por vezes se pensa (ou se afirma sem pensar)."

3. 2. - *A existência de um sector público*

Vimos já que, mesmo nos países capitalistas, o estado tem sido também empresário.

Em certas condições, o estado adquiriu a propriedade de indústrias ou ramos em dificuldades financeiras, ou cuja exploração apresenta riscos excessivos ou baixas taxas de lucro, ou que só dão lucro ao fim de vários anos, ramos pouco atractivos para o sector privado, mas necessários para o desenvolvimento da produção em geral.

Outras vezes, o estado tornou-se proprietário de empresas fornecedoras de matérias-primas (sector mineiro, v.g.) ou de serviços diversos (energia, transportes) de que as grandes empresas privadas são os principais clientes, beneficiando, enquanto tais, de condições e tarifas

²⁶⁹ Cfr. S. FLORENCE, *The Logic...*, cit., 193.

particularmente favoráveis. O estado controlou, em alguns países, uma parte importante do sector bancário, embora essa circunstância não lhe garantisse uma supremacia significativa sobre as grandes empresas privadas, que recorrem cada vez mais intensamente ao *autofinanciamento* e se integram em grupos que contam no seu seio pelo menos um banco e uma companhia de seguros.

A situação ficou de tal forma clara que os interesses privados - que inicialmente reagiram contra a intervenção sistemática do estado na economia e contra todas as formas de propriedade pública - acabaram por aceitar, serenamente, a propriedade do estado na generalidade dos países capitalistas: "a empresa particular - escreve Andrew Shonfield²⁷⁰ - acabou por considerar o grandemente reforçado sector público menos como um perigoso rival do que como um aliado útil, de facto, quase como uma garantia pois era agora tão vasto e maciço que não poderia mover-se na direcção errada, por um instante sequer, sem fazer encalhar o barco todo." Ainda neste aspecto, portanto, a presença do estado na vida económica é considerada como uma garantia

²⁷⁰ Cfr. A. SHONFIELD, *Capitalismo Moderno*, cit., 224. Em Dezembro de 1978, durante o debate do Programa do IV Governo Constitucional, M. Jacinto Nunes exprimia esta ideia em discurso na Assembleia da República: "As nacionalizações, a menos que o seu fim seja o estabelecimento de uma direcção central total, destinam-se a coordenar e dirigir, com o mínimo de burocracia, as actividades para as quais a iniciativa privada é inadequada ou politicamente perigosa. Mas não devem ser uma sanção ou uma espoliação. É uma das técnicas de controlo da economia e uma 'última ratio' em relação ao poder económico quando o poder político não consegue dominá-lo por outros meios".

para o sector privado, como um instrumento de racionalidade, não como actuação orientada para fazer encalhar o barco capitalista.

A *propriedade estadual* dos meios de produção será, pois, apenas uma nova (e a mais recente) forma jurídica da *propriedade capitalista*, a par da *propriedade individual* e da *propriedade corporativa* (sociedades por acções), deixando inalterada a natureza capitalista da propriedade de um estado que, nas palavras de François Perroux²⁷¹, “nunca é neutro”, antes é a “expressão das classes dominantes”, de um estado “largamente dependente do capitalismo dos monopólios”, de um estado que, “nas democracias ocidentais, não é certamente independente dos grandes interesses: estes assediam-no e ocupam-no mesmo”.

3. 3. - *A planificação nos países de economia capitalista*

a) *A ‘planificação’ ao nível das grandes empresas privadas*

A coerência e o significado da planificação estadual nas economias capitalistas só se compreenderão inteiramente depois de se explicarem as razões que levaram as grandes empresas a planificar a sua actividade antes mesmo de os estados capitalistas planificarem a sua intervenção na esfera económica.

²⁷¹ Cfr. F. PERROUX, *L'économie...*, cit., 378 e 382.

A reacção contra a própria palavra 'planificação' perdeu força quando a utilização de novas tecnologias altamente evoluídas e dispendiosas (só viáveis para elevados volumes de produção) e a conseqüente necessidade de *tempo* e de *capital* forçaram a grande indústria a planificar a sua actividade. Só então a planificação adquiriu, em determinados meios, um certo grau de respeitabilidade.

Enquanto o estado da técnica e a situação geral do capitalismo se revelaram compatíveis com a existência de numerosas empresas relativamente pequenas em cada ramo industrial, o mecanismo dos preços e a regulação *ex post* pelo mercado entendiam-se suficientes para assegurar a conveniente satisfação das necessidades dos consumidores, para prover as empresas da mão-de-obra, das matérias-primas e dos equipamentos necessários à produção e para lhes permitir, sem grandes riscos, a venda dos produtos fabricados. Quando esse processo deixou de ser seguro, surgiu a planificação como necessidade imposta às empresas pelo próprio desenvolvimento do capitalismo.²⁷²

A evolução tecnológica passou a exigir investimentos cada vez mais vultuosos e a obrigar as empresas a antecipar de meses ou de anos as previsões acerca do comportamento da procura - o que, para além do risco maior, obriga a efectuar avultadas despesas preparatórias dos próprios investimentos. Trata-se dos estudos de prospecção de mercados (internos e externos), da elaboração de

²⁷² Sobre a problemática da "planificação industrial", cfr. J. K. GALBRAITH, *The New Industrial...*, cit., especialmente o cap. III, 22ss.

protótipos, da previsão acerca da rentabilidade do investimento projectado, da localização das unidades de produção, da análise da situação no que toca à existência das matérias-primas necessárias, da mão-de-obra especializada e das disponibilidades financeiras (a obter por autofinanciamento ou mediante recurso ao crédito) requeridas para financiar o empreendimento durante o período (longo, bastante longo, por vezes) que medeia entre o início das despesas e a percepção dos lucros. Trata-se, depois de iniciado o processo produtivo, de assegurar a sua execução e de organizar os circuitos de distribuição de modo a garantir o conveniente escoamento da produção.

Já se vê que estas exigências só podem ser satisfeitas por grandes empresas, o que permite compreender como a evolução das técnicas de produção fez, a certa altura, 'rebentar' os quadros do capitalismo atomístico assente numa multidão de pequenas empresas, para abrir caminho à concentração do poder económico num pequeno número de grandes empresas, características do capitalista monopolista.

A evolução tecnológica foi, pois, a causa primeira da introdução da *planificação económica* ao nível das grandes empresas. Como salienta Galbraith²⁷³, "the planning itself, is inherent in the industrial system". E os planos das empresas visam, sem dúvida, reduzir ao mínimo a incerteza e as suas consequências: "a planificação - escreve o

²⁷³ Cfr. J. K. GALBRAITH, *últ. ob. cit.*, 197.

economista americano²⁷⁴ - consiste na previsão das acções exigidas entre o início e o termo da produção e na preparação para levar a cabo essas acções. Consiste também na previsão e na organização de medidas para enfrentar quaisquer ocorrências não programadas, favoráveis ou não, que possam acontecer ao longo do processo”.

Mas a evolução tecnológica foi também um poderoso factor de concentração e de centralização do capital. E a verdade é que a planificação económica das empresas capitalistas só foi ‘exigida’ quando se chegou ao estágio do capitalismo monopolista, como também é verdade que só poderosas empresas, que gozem de um poder de monopólio mais ou menos acentuado, estão em condições de elaborar planos que lhes ofereçam boas perspectivas de ser realizados.

Só as empresas ‘monopolistas’ (em razão do seu pequeno número e da sua grande dimensão) podem aspirar, com efeito, a controlar o mercado, e o controlo do mercado (até à destruição da sua lógica) é, no fundo, uma das faces da planificação levada a efeito por essas empresas. “Estas devem substituir o mercado pelo plano” - escreve Galbraith²⁷⁵ - no sentido de que o plano das empresas deve substituir o mecanismo dos preços (como mecanismo determinante dos bens e das quantidades a produzir e dos preços de venda) pela fixação prévia, por parte das empresas, dos bens e das quantidades a produzir, e dos

²⁷⁴ Cfr. J. K. GALBRAITH, *últ. ob. cit.*, 25.

²⁷⁵ Cfr. J. K. GALBRAITH, *últ. ob. cit.*, 24-26.

preços a pagar pelos consumidores. Esta a explicação dada pelo próprio Galbraith: “uma empresa não pode, utilmente, prever e programar a acção futura ou preparar-se para as contingências se não souber quais serão os seus preços e as suas vendas, assim como os seus custos, inclusive os custos do trabalho e do capital e se não souber o que estará disponível a esses custos. Se o mercado é inseguro, não poderá conhecer esses dados. E não poderá, por isso, estabelecer os seus planos (...), a menos que o mercado também ceda ante a planificação. Muito daquilo que a empresa considera como planificação consiste em tornar mínimas ou em fazer desaparecer as influências do mercado”.

Através de acordos (expressos ou tácitos, mas igualmente eficientes), as empresas ‘monopolistas’ controlam os preços que impõem aos consumidores. Assim evitam as flutuações derivadas de variações da oferta e da procura, sendo certo que a estabilidade dos preços é um elemento importante para se poder planificar com segurança. Através do controlo da utilização das patentes de invenção, através da publicidade e das técnicas de vendas, as empresas monopolistas conseguem colocar no mercado a espécie de produtos que mais lhes interessa produzir e nas quantidades mais convenientes.

Nos primeiros tempos do capitalismo industrial, o lucro das empresas derivava do nível dos custos que cada uma delas conseguia, em confronto com o preço que se fixava no mercado por força do jogo da oferta e da procura

e da concorrência que entre elas se estabelecia. Uma vez atingida a fase do capitalismo monopolista, os consumidores (o 'mercado') passaram a ser comandados pelos planos das grandes empresas monopolistas e a planificação transformou-se em instrumento necessário da prossecução dos objectivos próprios das empresas capitalistas.

b) Os primórdios da planificação pública

Se a planificação levada a efeito pelas grandes empresas que controlam os sectores altamente concentrados da economia é uma característica fundamental do capitalismo na sua fase monopolista, a planificação levada a efeito pelos estados capitalistas é, sem dúvida, o ponto mais alto e mais acabado da intervenção do estado tal como ela se processou (por força de exigências resultantes da própria evolução do capitalismo e da sua salvaguarda), particularmente a partir da Primeira Grande Guerra.

De início, porém, assim como a concentração foi combatida e negada durante muitos anos, em razão da paternidade marxista da respectiva teoria e em homenagem às virtudes do capitalismo de concorrência (identificado com o próprio capitalismo), assim também a planificação foi proscrita nos países capitalistas, por se entender que planificação significava socialismo, e por se julgar a sua prática incompatível com a *liberdade de empresa*, considerada esta como ponto fundamental da 'filosofia' inspiradora do capitalismo.

Esta era, contudo, uma atitude 'idealista', que não resistiria à prova dos factos. A partir da última década do séc. XIX, o movimento de concentração acelerou-se, nos termos e por força dos factores que atrás referimos. Neste quadro, a expansão colonial suscitou a primeira reflexão de conjunto acerca do apoio que o estado podia prestar ao grande capital privado.

Com a Guerra de 1914-18, as múltiplas intervenções do estado na vida económica passam a tomar uma forma global, e a necessidade de 'planificar' a intervenção do estado faz-se sentir, principalmente na Rússia e na Alemanha. No contexto de uma economia militarizada, a planificação consiste então, fundamentalmente, em repartir concertadamente entre os principais 'monopólios' as matérias-primas e os recursos disponíveis, bem como as encomendas do estado. A guerra 'empurrou' definitivamente o estado para o campo da economia, exigindo do estado novas e múltiplas formas de presença e intervenção na ordem económica para poder preencher a sua função nos quadros do sistema. As dificuldades que o capitalismo vinha experimentando, bem como a complexidade e a importância das intervenções estaduais, impunham que o sector privado (altamente 'monopolizado') e o estado *concertassem* as suas actuações e que o estado *planificasse* as suas políticas. As grandes empresas, à medida que progredia a tecnologia e a concentração, tinham já começado a planificar a sua actividade (falam alguns de *administração concertada* e de *economia concertada*).

E é claro que a situação real do capitalismo não escapava aos autores mais lúcidos, empenhados em o salvar. Em 1926, escrevendo sobre as crises do capitalismo, Keynes defendia:

“a cura para estas questões deve ser procurada, em parte, no *controlo deliberado da moeda e do crédito* por uma *instituição central* e, em parte, na compilação e divulgação, em larga escala, de dados relativos à situação dos negócios (...). Estas medidas envolveriam a sociedade no exercício de uma *inteligência directiva*, através de um apropriado órgão de acção sobre muitas das complexidades intrínsecas dos negócios privados, mas que, entretanto, *deixaria a iniciativa e as empresas privadas livres de obstáculos*”.²⁷⁶

A crise económica que nos anos trinta quase prostrou o capitalismo levou os vários governos a lançar mão de todos os meios de salvação, entre eles a planificação. Na França, surgem o *Plano Tardieu* (1929) e o *Plano Marquet* (1934). Na Itália, foi apresentado o plano de secagem dos pântanos da planície aluvial do Tibre. Nos EUA, o *New Deal* lançaria, em 1933, o *Tennessee Valley Authority*, vasto plano de desenvolvimento agrícola e industrial do vale do Tennessee. Na Alemanha, com a subida de Hitler ao poder, acelerou-se a *cartelização obrigatória* (tal como na Itália de Mussolini) e a regulamentação da economia foi confiada ao Ministério da Economia (1934) e, depois de 1936, a um gabinete chefiado por Goering, encarregado da elaboração do *Plano de Quatro Anos* (o primeiro plano público de alcance nacional concebido para uma economia capitalista).

²⁷⁶ Cfr. J. M. KEYNES, *The End...*, cit., 47/48 [Sublinhados nossos].

Pode dizer-se, em geral, que todas as experiências corporativas posteriores aos anos 1930, reunindo no seio de organismos profissionais de constituição obrigatória representantes patronais e trabalhadores de cada profissão (muitas vezes na companhia de um representante do estado) e atribuindo às profissões organizadas um poder regulamentar, representam a ambição de coordenar uma economia essencialmente concentrada e de harmonizar os interesses de grupos animados por tendências monopolísticas. Aos organismos profissionais (corporações) era atribuída não só a função de decidir da orientação da economia (e em alguns casos a produção foi submetida a um regime rigoroso de disciplina e de organização), mas ainda a de determinar o nível dos preços e dos rendimentos, assim se chegando a uma espécie de *planificação corporativa*.²⁷⁷

Apesar de tudo isto, Jean Romeuf pôde escrever que “em 1939, os nossos manuais de economia política ignoravam ainda deliberadamente a existência de uma ciência da planificação, e só alguns especialistas conheciam os nomes, e mais raramente as obras, dos peritos soviéticos da planificação”.²⁷⁸

²⁷⁷ Cfr. A. MARCHAL, *Sistemas...*, cit., 221-225.

²⁷⁸ Cfr. J. ROMEUF, *ob. cit.*, 55.

Nem por isso a evolução do capitalismo deixava de se verificar. A eclosão da Segunda Guerra Mundial haveria de marcar, também neste aspecto, um passo decisivo.

O progresso tecnológico e a concentração capitalista aceleraram-se.

Em vários países capitalistas o surto de nacionalizações, executadas por pressão das forças da Resistência, levou à constituição de sectores empresariais públicos relativamente importantes, a justificar e exigir que o estado planificasse a sua actividade como produtor.

As necessidades de reconstrução levaram à elaboração de planos nacionais de reconstrução e desenvolvimento (por exemplo, na França, na Itália, na Holanda). A pressão do capitalismo americano, embalado pela produção de guerra, as necessidades dos países capitalistas da Europa destruídos pelos bombardeamentos e as exigências da 'guerra fria' explicam a elaboração do *Plano Marshall*, administrado pela Organização Europeia de Cooperação Económica (O.E.C.E.) no quadro europeu, mas exigindo dos países beneficiários a elaboração e a coordenação de projectos de aplicação dos fundos (uma espécie de planificação).

Depois, o desenvolvimento do comércio internacional, a importância crescente das exportações para assegurar o desenvolvimento económico, a internacionalização da presença dos grandes monopólios tudo obrigou à intervenção planificada do estado, no sentido de efectuar previsões, de recolher e organizar informações, de modo a comple-

mentar a programação privada, em correspondência com as exigências da nova dimensão da economia. Por outro lado, a competição entre o capitalismo e o socialismo activou-se e o êxito dos planos quinquenais soviéticos não deixou de pesar no convencimento dos países capitalistas a adoptarem também a técnica da planificação.

c) O significado da planificação indicativa

A planificação levada a efeito pelos estados dos países capitalistas explica-se, no fundo, pela mesma lógica, atrás exposta, que levou as grandes empresas a planificar as suas actividades e a vencer as incertezas do mercado, destruindo-o como mecanismo de direcção e comando da economia.

Com o progresso técnico, foi aumentando a dimensão das empresas dominantes, aumentando do mesmo passo as exigências da produção em massa: maiores somas de capitais, recursos técnicos mais sofisticados, matérias-primas mais diversificadas, mão-de-obra mais qualificada, mercados mais vastos. O que significa maiores incertezas, que obrigam a uma planificação mais cuidada e a prazos mais longos.

O carácter social da produção e das forças produtivas foi-se acentuando. As empresas e mesmo os sectores de actividade económica tornam-se cada vez mais interdependentes, a tal ponto que começa a ficar clara a necessidade de 'organizar', de 'concertar' a economia. Ao fim e ao cabo, tratava-se de 'concertar' entre si os 'planos'

dos grandes grupos 'monopolistas', até porque a 'planificação' ao nível das empresas exige uma certa 'coerência' entre os vários sectores de actividade, isto é, exige uma certa 'coordenação' ou 'planificação' da economia nacional no seu conjunto.

Toda a intervenção do estado nas economias capitalistas adquire em regra um sentido em larga medida coincidente com os objectivos da 'planificação' e do 'controlo' do mercado pelas grandes empresas. Com efeito, certas medidas que os estados adoptam vêm frequentemente contribuir (directamente ou através da acção sobre os custos) para que as empresas 'monopolistas' possam praticar preços fixados à margem das condições que seriam ditadas pelo jogo da oferta e da procura. Lembre-se, a título de exemplo, a actuação do estado na orientação da política de salários; na fixação das taxas de juro; na concessão de subvenções e benefícios (ou isenções) fiscais; na fixação de tarifas preferenciais por parte das empresas e serviços públicos (de que beneficiam em maior medida os principais clientes - as grandes empresas privadas); na organização de esquemas de crédito e de seguro de crédito à exportação; na concessão de subsídios às empresas exportadoras e no estabelecimento de direitos alfandegários protectores; no financiamento da investigação, quer seja realizada em centros públicos quer nas empresas privadas, etc.

O progresso técnico tem a ver com o processo da planificação económica. A este respeito, escreve François Perroux:

“já não é entendido como uma variável que seria subtraída à decisão dos poderes públicos: estes estimulam a investigação fundamental e aplicada; formam investigadores e trabalhadores qualificados; dedicam-se a prever, por mais imperfeitamente que seja, as grandes vagas de transformações técnicas, a tornar mais curtos os períodos que separam a invenção da aplicação experimental e do uso generalizado na indústria. Tendo em conta a natureza de alguns grandes progressos do séc. XX, na exploração das novas energias, por exemplo, a acção directa dos poderes públicos é insubstituível; ela desdobra-se em subvenções, em participação nos riscos e no financiamento da inovação das empresas privadas e dos seus grupos”.

O estado actua, por outro lado, no sentido de reduzir as dificuldades e incertezas da própria planificação das empresas, reunindo e divulgando informações²⁷⁹; actuando sobre as taxas de crescimento da população e sobre a percentagem da população activa em relação à população total; promovendo a adequada preparação de mão-de-obra e intervindo para assegurar a sua conveniente distribuição pelos vários ramos de actividade; procurando assegurar a necessária coerência no desenvolvimento das chamadas infra-estruturas sociais (planos de urbanização, parques industriais, estradas, portos, vias férreas, etc.).

Neste contexto, a intervenção do estado na ordem económica torna-se um elemento essencial para que possa prosseguir-se a lógica do modo de produção capitalista. Naqueles sectores do “sistema industrial” onde a tecnologia avançada, com uma investigação e exploração demoradas,

²⁷⁹ Acerca da importância económica da informação no mundo actual, ver F. PERROUX, “Le Quatrième...”, cit., 4ª parte, *L'information économique*, 347ss.

acarreta para as empresas a necessidade de suportar um período de produção muito longo e um vultuoso investimento de capitais, é necessária a intervenção do estado em larga escala para estabelecer os preços e garantir a procura, 'suspendendo' assim o funcionamento do mercado e eliminando a sua incerteza: "o estado - escreve Galbraith²⁸⁰ - garante um preço mínimo com uma margem conveniente para cobrir os custos. E compromete-se a adquirir o que for produzido ou a compensar integralmente a empresa em caso de cancelamento do contrato".

E compreende-se que este complexo esquema de intervenção do estado careça de ser ele próprio coordenado, 'planificado', até para que as empresas fiquem a saber com mais segurança aquilo com que podem contar. Daí a *planificação pública da economia*. Daí também que, continuando a citar Galbraith, "a economia inteiramente planificada, longe de ser impopular, é carinhosamente encarada por aqueles que melhor a conhecem".²⁸¹

²⁸⁰ Cfr. J. K. GALBRAITH, *The New Industrial...*, cit., 31.

²⁸¹ "Quando Selwyn Lloyd (ministro das Finanças conservador) entrou no Governo, já defendia que uma planificação das despesas a longo prazo era, como outras coisas em que ele acreditava, algo que relevava do senso comum". Assim se exprime Samuel Brittan (*apud* E. MANDEL, *Le Troisième Âge...*, cit., 3, 207/208), que explica ter sido na Conferência organizada em Brighton pela Federação das Indústrias Britânicas (Novembro/1960) que se traçaram os planos para relançar a indústria britânica nos cinco anos seguintes. Daí saiu a ideia de que "valia a pena reunir as previsões e os planos com base nos quais as empresas vinham já trabalhando, cada uma por si, para ver se todos eram compatíveis".

Foram as pequenas empresas, mais ou menos condenadas pela lógica da concentração monopolista, as que mais protestaram contra os 'abusos' da intervenção do estado, porque esta não se desenvolve ao sabor dos seus interesses. É que o estado intervém a 'planificar' uma economia já de certo modo planificada ao nível das grandes empresas (que controlam os sectores mais importantes da actividade económica), e não admira, por isso, que a planificação pública se traduza numa tentativa de tornar coerentes entre si os planos dos grandes grupos mono-polistas, limando as dificuldades que possam resultar da concorrência entre eles e conjugando-os, numa base 'rea-lista', com as possibilidades de intervenção e de apoio do estado. Fala-se, a este propósito, de *economia contratual* para significar a existência de um sistema de compromissos colectivos entre os vários grupos monopolistas e entre estes e o estado, assentes em princípios de boa fé idênticos aos que regulam as relações contratuais privadas (do ponto da vista da administração pública, fala-se de *administração contratual*), algo que vai além do mero diálogo entre o sector privado e o estado, que caracterizaria a *economia concertada*.²⁸²

No quadro da planificação levada a cabo pelo estado capitalista, "o plano é antes de mais uma informação sobre o possível", desempenhando, "no domínio económico, o mesmo papel de um mapa de estradas no domínio dos

²⁸² Cfr. J.-P. COURTHEOUX, "Problèmes...", cit., 795.

transportes”.²⁸³ Os empresários recorrerão ou não a esse mapa, conforme o seu interesse. A razão parece estar, pois, do lado dos que entenderam que “esta ingerência do estado na vida económica conduz a subtrair, primeiro os indivíduos e depois as empresas, a certos riscos. Economicamente falando, esta atitude identifica-se com um *princípio de segurança* [sublinhado nosso].”²⁸⁴ Andrew Shonfield sabe do que fala quando afirma que “as grandes sociedades anónimas estão interessadas na planificação como um meio de reduzir as incertezas do investimento e de realizar o desenvolvimento ordenado dos seus mercados.”²⁸⁵

Manuel Jacinto Nunes resume assim o essencial deste ponto²⁸⁶:

“o plano indica aos produtores as condições indispensáveis para que os seus objectivos particulares sejam compatíveis entre si. Ao mesmo tempo, procura assegurar por meios indirectos a realização das finalidades desejáveis do ponto de vista nacional. O plano não se apresenta portanto como rival do lucro, mas sim como instrumento da sua realização, pelo esforço de eliminação dos riscos da incoerência dos planos individuais e pelas ajudas, financeira e de outra natureza, que os poderes públicos proporcionam às empresas cujos projectos se integram nos objectivos do plano. O plano funciona, na expressão de Pierre Massé, como um *reductor de incerteza* [sublinhado nosso]”.

Têm razão, a nosso ver, todos os que entendem que é esta a verdadeira natureza da ‘planificação’ levada a cabo pelos estados capitalistas: em relação às grandes empresas,

²⁸³ Cfr. FOURASTIE/COURTHEOUX, *La planification ...*, cit., 40.

²⁸⁴ Ugo Papi, citado por E. MANDEL, *Traité...*, cit., III, 206.

²⁸⁵ Cfr. A. SHONFIELD, *ob. cit.*, 139.

²⁸⁶ Cfr. M. JACINTO NUNES, “A lógica...”, cit., 26.

funciona como uma *garantia de segurança*, serve-lhes como um largo *estudo do mercado*, esforçando-se por evitar 'engarrafamentos' da produção e duplos empregos e procurando conciliar os antagonismos porventura existentes entre grupos capitalistas rivais, ao mesmo tempo que salvaguarda a liberdade das empresas em matéria de investimentos e de orientação da produção.

O poder dessas grandes empresas sobre os órgãos de planificação é de tal ordem, que François Perroux pôde escrever que "nas estruturas actuais, a moeda e o Plano são a favor das unidades de produção e dos grupos económicos e financeiros mais poderosos".²⁸⁷ E Shonfield afirma sem rodeios que "o Plano (francês) reflecte, em grande parte, as suas ideias [as ideias das grandes sociedades anónimas] ou, pelo menos, um compromisso entre os seus desejos e os dos funcionários responsáveis pela política económica do Governo", acrescentando que os funcionários "provenientes do ministério de tutela de um determinado ramo de comércio ou indústria actuam, com bastante frequência, como se fossem, em certo sentido, os representantes desses interesses sectoriais, em vez de funcionários nomeados para exercer vigilância sobre os mesmos, em nome do interesse público." E conclui: "não há dúvida de que a actividade da planificação, tal como se pratica na França, reforçou a influência sistemática exercida pelos grandes grupos de desenvolvimento.

²⁸⁷ Cfr. F. PERROUX, "Le quatrième Plan...", cit., 8.

interesses (“large-scale business”) sobre a política económica”.²⁸⁸

Referindo-se, em geral, à planificação tal como foi sendo praticada na Europa Ocidental do após-guerra, Shonfield escreve que “os principais grupos de interesses são reunidos e encorajados a concluir uma série de negociações sobre o seu futuro comportamento, o que terá como efeito a progressão dos eventos económicos pelos rumos desejados. O plano - conclui o professor de Londres - indica a direcção geral em que os grupos de interesses, incluindo o estado nas suas diversas vestes económicas, concordaram que queriam seguir”.²⁸⁹

Pelo que toca a Portugal, é F. Pereira de Moura quem afirma que “a ‘audiência dos interessados’ nos trabalhos do planeamento industrial português reduz-se, entre nós, à prestação de informações pelas empresas e, em certos casos, ao aproveitamento dos mecanismos do plano para a defesa de posições particulares”, concluindo pela existência de uma “espécie de ‘conluio’ tácito entre políticos, empresários e técnicos, que transforma o Plano e o planeamento quase que numa frustração para a generalidade dos portugueses”.²⁹⁰

²⁸⁸ Cfr. A. SHONFIELD, *Capitalismo Moderno*, cit., 139.

²⁸⁹ Cfr. A. SHONFIELD, *últ. ob. cit.*, 231.

²⁹⁰ Cfr. F. P. MOURA, “As indústrias...”, cit., 62.

d) *Planificação indicativa e planificação imperativa*

Do que não há dúvida é de que a *planificação* se tornou prática corrente nos países capitalistas (consagrada mesmo em alguns textos constitucionais), tendo deixado de questionar-se a sua necessidade, como cúpula da intervenção do estado, tal como ela se processou nos países capitalistas após a Segunda Guerra Mundial.

A problemática da planificação ganhou relevo no conjunto dos temas da ideologia económica. Passou a ser 'útil' afirmar que o sistema é planificado e que o estado, actuando como representante dos interesses da colectividade, organiza não apenas a vida económica, mas toda a estrutura social. O mito da planificação transformou-se, a certa altura, num dos pontos de apoio de um certo *cientismo*, típico da mentalidade tecnocrática característica da filosofia política do capitalismo contemporâneo. A técnica da planificação passou a andar associada à ideia de que a colectividade pode organizar projectos razoáveis e realistas e promover o desenvolvimento, mediante a actuação do estado, desde que nesse sentido se mobilizem *bons técnicos*, se disponha de um *bom governo* e se organize uma *boa administração*. O desenvolvimento é assim apresentado como um *problema técnico*, e a planificação apontada como um *instrumento técnico* indispensável ao serviço do desenvolvimento.

De *planificação indicativa* falam os autores, para significar que ela não pode aspirar a ser um instrumento

imperativo de direcção do processo económico. Em sistema capitalista, o estado não pode *impor* os seus planos, não pode pôr em causa os direitos que derivam da propriedade privada, nomeadamente a *liberdade de empresa*. A planificação tem de operar dentro dos limites e da lógica do próprio sistema, o que significa que ela só terá viabilidade de execução se for 'realista' e só será 'realista' se respeitar e favorecer os interesses dos grandes grupos monopolistas²⁹¹, se, de uma forma ou de outra, criar condições mais favoráveis de lucro e de segurança naqueles sectores ou naquelas regiões onde pretende incrementar os investimentos.

Mas a planificação, a existência de um *plano imperativo* é, por sua vez, considerada pela generalidade dos autores como um elemento essencial do socialismo.²⁹²

Nesta qualidade, a planificação "expressa o facto de que a economia socialista não se desenvolve de um modo elementar, antes é dirigida e orientada conscientemente pela

²⁹¹ Alguns autores sustentam que, para o planeamento ser eficaz, a distribuição da produção na indústria deve ser de tal ordem que cerca de 80% da produção provenham de 20% das empresas, considerando impossível a direcção da economia quando 60% da produção couber a 40% das empresas (cfr. A. SHONFIELD, *últ. ob. cit.*, 138).

²⁹² Marx, fiel à sua ideia de não fazer a cozinha do futuro, não faz nenhuma referência relevante ao plano ou à planificação como elemento caracterizador do socialismo. Só em Engels se refere que, na sociedade socialista, "a anarquia no interior da produção social é substituída pela organização consciente e planificada", tornando-se possível "uma produção social de acordo com um plano pré-estabelecido". Cfr. "Do socialismo utópico...", cit., em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, ed. cit., III, 165 e 167.

sociedade. A planificação - escreve Oskar Lange²⁹³ - é um meio para submeter a actuação das leis económicas e o desenvolvimento económico da sociedade à vontade humana”.

Para cumprir a sua função de direcção consciente da economia, o plano deve ser imperativo para todas as actividades de produção e deve dispor dos meios capazes de determinar o ritmo de crescimento e a orientação do desenvolvimento. Todas as unidades de produção são obrigadas legalmente a cumprir o plano (havendo sanções para o não-cumprimento), e o plano deve estabelecer qual a parte do rendimento da colectividade que irá ser destinada ao consumo e a parte a aforrar, bem como o destino a dar ao aforro em investimentos nos vários sectores da produção (v.g. na produção de bens de produção ou na produção de bens de consumo), sectores cuja actividade o plano deve coordenar de modo a eliminar os ‘estrangulamentos’ e a fazer corresponder o poder de compra da colectividade corresponda à produção de bens que hão-de ser destinados ao consumo privado (com vista a afastar os riscos de inflação).

À luz destas características da planificação socialista, poderá afirmar-se que as reformas económicas introduzidas nos países da Europa de Leste e na URSS a partir de 1965 não vieram pô-las em causa e não alteraram - ao contrário

²⁹³ Cfr. O. LANGE, *A economia...*, cit., 37.

do que afirmam alguns autores²⁹⁴ - o significado da planificação em regime socialista. Abandonaram-se as práticas da *planificação quantitativa*, julgada tecnicamente inadequada perante a realidade, por dificultar a cabal mobilização de todos os recursos, prejudicar o progresso técnico e provocar desperdícios e estrangulamentos na produção. Organizou-se um novo sistema de indicadores de êxito, passando a aferir-se o cumprimento do plano, fundamentalmente, pelos resultados úteis da exploração, pelo 'lucro', *hoc sensu* (para cumprir o plano, não bastava produzir, era necessário vender a produção realizada de acordo com o plano). Concedeu-se maior margem de liberdade às unidades de produção, para que pudessem criar condições de custos mais baixos e produzir os bens correspondentes às necessidades efectivas da comunidade.

Estas alterações - muito esquematicamente apontadas - não puseram em causa, a nosso ver, a essência dos planos socialistas. O carácter social da propriedade dos meios de produção não foi posto em causa, nem o estado abandonou a sua vontade de planificar a produção e o desenvolvimento económico. O princípio da planificação centralizada conservou toda a sua força, continuando o estado senhor da política económica geral, cabendo-lhe determinar as proporções macroeconómicas essenciais da economia (v.g. planificação dos investimentos e determinação dos objectivos de produção fundamentais) e determinar ainda a política de

²⁹⁴ Para maiores desenvolvimentos sobre a discussão deste ponto, cfr. A. J. AVELÃS NUNES, "Alguns aspectos...", cit., 36ss.

progresso técnico, a política dos salários, a política dos preços.

A autonomia concedida às unidades de produção e a fuga à planificação demasiado pormenorizada não significou a restauração da propriedade privada dos meios de produção, nem da apropriação privada do sobreproduto social, nem sequer a atribuição a entidades privadas do poder de decidir acerca da utilização deste sobreproduto. Todos estes atributos continuaram a caber ao estado socialista.

A adopção do lucro como *índice de cumprimento do plano* não equivaleu à restauração do lucro, enquanto rendimento capitalista privado, sem relação com o trabalho. O lucro não passou a ser o 'motor' da actividade económica, pois a obrigação e o objectivo principal das unidades de produção continuou a ser a realização das metas definidas no plano central.²⁹⁵

Do mesmo modo, a autonomia (relativa) concedida às empresas socialistas não as subtraiu aos comandos imperativos do plano central, visando tão só criar-lhes condições mais favoráveis à prossecução dos objectivos últimos da planificação socialista: racionalização da produção e sua adequação às necessidades da comunidade.

Coimbra, 1972.

²⁹⁵ "O uso do lucro - escreve M. KAYSER, em *PROBLEMI...*, cit., 95 - é dirigido a melhorar a conformidade com as determinações centrais essenciais, não a desviar-se delas, embora se possa observar uma certa flexibilidade na escolha da direcção."

Tanto bastará para se poder concluir que as reformas operadas nos países socialistas da Europa não poderiam legitimar a conclusão dos defensores da convergência dos sistemas de que tanto o Ocidente como a União Soviética tinham superado o estágio da economia de mercado, adoptando ambos os sistemas um tipo comum de planificação, marcado por um poder crescente das empresas produtoras.

E é claro, finalmente, que a planificação pública levada a efeito nos países capitalistas não poderá considerar-se como um *elemento de socialismo*. É bom não se esquecer a prevenção de Pigou de que *economia socialista* e *economia planificada* não são uma e a mesma coisa, acrescentando: “Há várias espécies possíveis de economia planificada. Podemos, por exemplo, imaginar um pequeno grupo aristocrático que domine uma comunidade de escravos e planifique a indústria do país exclusivamente no seu próprio interesse, sem em nada atender ao dos escravos. Ninguém chamaria a isso socialismo.”²⁹⁶

²⁹⁶ Cfr. A. C. PIGOU, *ob. cit.*, 8.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADLER-KARLSSON, Gunnar: *Functional Socialism – A Swedish Theory for Democratic Socialization*, Prisma, Estocolmo, 1967.

ALBERTINI, Jean-Marie: *Les mécanismes du sous-développement*, 3ª ed. (colaboração de M. Auvolat e F. Lerouge), Les Éditions Ouvrières, Paris, 1967.

ALEXANDRE, Valentim: *Origens do Colonialismo Português Moderno: 1822-1891*, Sá da Costa, Lisboa, 1979.

ALMEIDA, Pedro Ramos de: *Portugal e a escravatura em África: cronologia do séc. XV ao séc. XX*, Editorial Estampa, Lisboa, 1978;

- *História do Colonialismo Português em África*, Editorial Estampa, Lisboa, 1979.

ANDERSEN, Perry: *Passagens da Antiguidade ao Feudalismo* (1ª ed. inglesa, 1974), trad. port., Afrontamento, Porto, 1980.

AVELÃS NUNES, António José: “Alguns aspectos das reformas económicas em curso nos países da Europa socialista” (selecção, adaptação e tradução de textos), em *Revista de Direito e de Estudos Sociais*, ano XV (1968), nºs 1-2;

- *Do capitalismo e do socialismo* (polémica com Jan Tinbergen, Prémio Nobel da Economia), Vértice/Atlântida Editora, Coimbra, 1972;

- “Nota sobre a independência dos bancos centrais”, em *Ensaio de Homenagem a Manuel Jacinto Nunes*, ISEG-UTL, Lisboa, 1996, 405-423. Também publicado na revista *Estudos Jurídicos* (PUC/PR), Vol. IV, nº1, Agosto/1997, 51-70;

- *Neoliberalismo, Globalização e Desenvolvimento Económico*, Separata do *Boletim de Ciências Económicas*, Coimbra, 2002;

- “A institucionalização da União Económica e Monetária e os estatutos do Banco de Portugal”, em *Boletim de Ciências Económicas*, Vol. XLV-A (especial), Coimbra, 2002, 65-98;

- “Algumas incidências constitucionais da institucionalização da União Económica e Monetária”, em *Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional*, Vol. 3, 2003, 315-354. Também publicado na *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Económico e Financeiro*, Ano XLII (Nova Série), nº 129, Jan-Mar/2003, 7-29;

- *Adam Smith e a Teoria da Distribuição do Rendimento*, Separata do *Boletim de Ciências Económicas*, Coimbra, 2003;

- *A Constituição Europeia: a constitucionalização do neoliberalismo*, Coimbra Editora, Coimbra, 2006.

BAIROCH, Paul: “Niveaux de développement économique de 1810 à 1910”, em *Annales – Économie. Sociétés. Civilisations*, nº 20 (2), 1965, 1091ss;

- *Le Tiers-Monde dans l'impasse*, Gallimard, Col. Idées, Paris, 1971;

- “Les écarts des niveaux de développement économique entre pays développés et pays sous-développés de 1770 à 2000”, em *Revue Tiers Monde*, nº 41, Jul-Set/1971, 497ss;

- “Structure de la population active mondiale de 1700 à 1970”, em *Annales – Économie. Sociétés. Civilisations*, nº de Set-Out/1971, 960ss;

- “Écarts internationaux des niveaux de vie avant la révolution industrielle”, em *Annales - Économie. Sociétés. Civilisations*, nº 34/ 1979, 145ss.

BARAN, Paul: *Political Economy of Growth*, Monthly Review Press, N. York, 1957 (utiliza-se a edição brasileira, *A Economia Política do Desenvolvimento*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1964).

BARAN, Paul e Paul SWEETZ: *Monopoly Capital – An Essay on the American Economic and Social Order*, Monthly Review Press, N. York, 1966 (utiliza-se a edição brasileira, *Capitalismo Monopolista*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1966).

BARBOSA, José: “Para o estudo das origens da indústria em Portugal”, em *Vértice*, nº 220-224 (1962).

BARRE, Raymond: *Économie Politique*, II, 6ª edição, PUF, Paris, 1970.

BEDARIDA, François: “Le socialisme en Angleterre jusqu’en 1848”, em J. DROZ, *Histoire Générale du Socialisme*, cit, t. I;

- “Le socialisme anglais de 11848 à 1875”, em *Histoire Générale du Socialisme*, cit., I.

BERLE, Adolf A.: *The Twentieth Century Capitalist Revolution*, Harcourt Brace and Company, N. York, 1954;

- *Power without property. A new development in American Political Economy*, Harcourt, Brace&World, N. York, 1059;

- “Propriété, Production et Révolution”, em *Économie Appliquée*, t. XVII, nºs 2-3 (1964);

- “Les grandes unités”, em *Encyclopédie Française*, Vol. IX.

BERLE, A. A. and Gardiner MEANS: *The Modern Corporation and Private Property*, MacMillan Company, N. York, 1940 (a 1ª ed. é de 1932).

BETTELHEIM, Charles: *Planification et Croissance Accélérée*, Maspero, Paris, 1964.



- BLOCH, Marc: *A Sociedade Feudal*, trad. port., Edições 70, Lisboa, 1979.
- CASTRO, Armando: artigos sobre "Fábricas" e "Manufacturas", em Joel SERRÃO (Dir.), *Dicionário de História de Portugal* (4 vols), Iniciativas Editoriais, Lisboa,
- BROCHIER, Hubert: "Les besoins humains", em *Esprit*, Dez/1969.
- BRUHAT, Jean: "Les socialistes français de 1848 à 1871", em J. DROZ, *Histoire Générale du Socialisme*, cit., t. I.
- BURNHAM, James: *The Managerial Revolution*, N. York, 1945.
- CASTRO e outros: *Sobre o Capitalismo Português*, Vértice/Atlântida Editora, Coimbra, 1971.
- CASTRO, Josué de: *A estratégia do desenvolvimento*, Cadernos Seara Nova, Lisboa, 1971.
- CONTE, Giuliano: *Da crise do Feudalismo ao Nascimento do Capitalismo* (1ª ed. it., 1976), trad. port., Editorial Presença/Martins Fontes, Lisboa, 1979.
- COURTHEOUX, Jean-Paul: "Problèmes sociologiques d'une planification indicative", em *Revue Économique*, nº 5/1968.
- DALINE, V. M.: "Baboeuf et le Cercle Sociale", em *Recherches Internationales*, nº 62 (1970).
- DANSETTE, A.: *Les origines de la Commune de 1871*, Plon, Paris, 1944.
- DENIS, Henri: *História do Pensamento Económico*, trad. port., Editorial Gleba, Lisboa, s/d (1ª ed. francesa, PUF, Paris, 1966; 2ª ed., revista, 1967).
- DOBB, Maurice: *Economia Política y Capitalismo*, trad. cast. (3ª ed., 1969), Fondo de Cultura Económica, México, 1969 (1ª ed. inglesa, 1937);

- *Introdução à Economia* (2ª ed.), trad. port., Editorial Inquérito, Lisboa, s/d.;

- *Studies in the Development of Capitalism*, Routledge and Kegan Paul, Londres, 1963 (utiliza-se a edição brasileira, *A Evolução do Capitalismo*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1971);

- *Capitalismo, ontem e hoje*, trad. port., Editorial Estampa, Lisboa, 1971.

DOLLEANS, E. et G. DEHOVE: *Histoire du Travail en France*, Domat-Montchrestien, Paris, 1953, tomo I.

DROZ, Jacques (Dir.): *Histoire Générale du Socialisme* (3 vols), PUF, Paris, 1972.

EATON, John: *Political Economy*, Lawrence and Wishart, Londres, 1949 (utiliza-se a edição brasileira, *Manual de Economia Política*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1965).

ELLEINSTEIN, Jean: *História da U.R.S.S.*, trad. port. (4 vols.), Publicações Europa-América, Lisboa, 1976

ENGELS, Friedrich: *Anti-Dühring*, Edições Afrodite, Lisboa, s/d;

- *A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra*, trad. port., Editorial Presença/Livraria Martins Fontes, Lisboa, 1975;

- "Do Socialismo Utópico ao Socialismo Científico", em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, ed. cit., vol. III, 104-168.

FLORENCE, Sargant: *The Logic of British and American Industry*, Routledge and Keagan Paul, Ltd., 2ª ed., Londres, 1965.

FOURASTIE, Jean et Jean-Paul COURTHÉOUX: *La planification économique*, PUF, Paris, 1963.

FOURQUIN, Guy: *História Económica do Ocidente Medieval*, trad. port., Edições 70, Lisboa, 1981.

FURTADO, Celso: "A hegemonia dos Estados Unidos da América do Norte e o futuro da América Latina", em *Perspectivas del*

Derecho Publico en la Segunda Mitad del Siglo XX, t. I, Instituto de Estudios de Administración Local, Madrid, 1966;

- *Prefácio a Nova Economia Política*, ed. port., Dinalivro, Lisboa, s/d (1ª ed. brás. 1976).

GALBRAITH, John Kenneth: *The New Industrial State*, Hamish Hamilton, Londres, 1967. Há uma edição brasileira, *O Novo Estado Industrial*, Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1969;

- Entrevista a *Le Nouvel Observateur*, 8.2.1971;

- *Anatomia do Poder* (1ª ed. americana, 1983), trad. port., Difel, Lisboa, s/d.

GAMBLE, Andrew e Paul WALTON: *El capitalismo en crisis – La inflación y el Estado* (1ª ed. inglesa, 1976), trad. cast., Siglo XXI Editores, Madrid, 1978.

GARAUDY, Roger: *Pour un modèle français du socialisme*, Galimard, Paris, 1968.

GERSCHENKRON, Alexander: *Atraso económico e industrialización*, trad. cast., Ariel, Barcelona, 1973

GOMES, Carlos: *Economia do Sistema Comunitário*, Campo das Letras, Porto, 2002.

GRISONI, Dominique (Org.): *Histoire du Marxisme Contemporain* (8 vols.), Union Générale d'Éditions, Paris, 1976-1979.

GUERNIER, Maurice: *La dernière chance du Tiers-Monde*, Robert Laffont, Paris, 1968.

GUERREAU, Alain: *O Feudalismo – Um horizonte teórico*, trad. port., Edições 70, Lisboa, s/d (1ª ed. francesa, 1980).

HESPANHA, António Manuel: *Prática Social, Ideologia e Direito nos séculos XVII a XIX*, Separata de *Vértice*, Coimbra, 1972;

- "O Estado absoluto: problemas de interpretação histórica", Separata do número especial do *Boletim da Faculdade de*

Direito de Coimbra, Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor J. J. TEIXEIRA RIBEIRO, II, Coimbra, 1979;

- *História das Instituições*, Almedina, Coimbra, 1982.

HINDESS, B. e P. HIRST: *Modos de Produção Pré-capitalistas* (original de 1975), edição brasileira, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1976.

HOBBSAWM, Eric J.: *A Era das Revoluções*, trad. port., Editorial Presença, Lisboa, 1978 (1ª edição inglesa, 1962).

JANNE, Henri: *Le temps de changement*, Marabout, Paris, 1971.

JOHNSTON, Bruce F. e John W. MELLOR: "The role of agriculture in economic development", em *The American Economic Review*, 1961, 566ss.

KAYSEN, Carl: "The Social Significance of Modern Corporation", em *The American Economic Review*, Maio/1957.

KEYNES, John Maynard: *The End of Laissez-Faire*, Hogart Press, Londres, 1926;

- *General Theory of Employment, Interest and Money*, MacMillan and Co., Limited, Londres, 1936.

KUCZYNSKI, Jürgen: *Pequena História da Economia*, (1ª ed., Havana, 1974), Iniciativas Editoriais, Lisboa, 1975.

LANGE, Oskar: *Problemas de Economía Política del Socialismo* (Oskar Lange e outros, 1ª ed., Varsóvia, 1959), trad. cast., Fondo de Cultura Económica, México, 1965;

- *Economia Política* (2 vols.), trad. italiana, Editori Riuniti, Roma, 1970 (os primeiros quatro dos sete capítulos do 1º volume deste livro do economista polaco encontram-se traduzidos em português: Oskar LANGE, *Economia Política*, Ed. Prelo, Lisboa, 1979);

- *A economia nas sociedades modernas*, trad. port., Prelo, Lisboa, 1971.

- LARANJO, José Frederico: *Teoria Geral da Emigração*, Imprensa Litteraria, Coimbra, 1877.
- LE CAPITALISME monopoliste d'état (2 vols.), Éditions Sociales, Paris, 1971.
- LENINE, V. I.: *Imperialismo – Estádio Supremo do Capitalismo*, trad. port., Nosso Tempo, Coimbra, 1971.
- LÉON, Pierre (Dir.): *História Económica e Social do Mundo*, trad. port. (12 vols.), Sá da Costa Editora, Lisboa, 1983 (o Volume III, tomo I, desta edição tem o título de *Inércias e Revoluções – 1730-1840*).
- LEWIS, William Arthur: *The Theory of Economic Growth*, Allen&Unwin, Londres, 1956.
- LÓPEZ-SUEVOS, Ramón: *Excedente Económico e Análise Estrutural*, Separata do *Boletim de Ciências Económicas*, Coimbra, 1978.
- LOT, Ferdinand: *O fim do mundo antigo e o princípio da Idade Média* (1ª ed. francesa, 1927), trad. port. (da ed. fr. De 1968), Edições 70, Lisboa, 1980.
- MACEDO, Jorge Borges de: *Problemas de História da Indústria Portuguesa no Século XVIII*, Associação Industrial Portuguesa, Lisboa, 1963.
- MANDEL, Ernest: *Traité d'Économie Marxiste* (4 vols.), Union Générale d'Éditions, Col. 10/18, Paris, 1969;
- *Le Troisième Âge du Capitalisme* (3 vols.), Union Générale d'Éditions, Col. 10/18, Paris, 1976.
- MANFRED, A.: *A Revolução Francesa*, trad. port., Arcádia, Lisboa, 1963.
- MARCHAL, André: "Nécessité économique des fusions et concentrations intracommunautaires", em *Problèmes Économiques*, nº de 4.7.1968;

- *Sistemas e Estruturas Económicas*, trad. port., Editorial Gleba, Lisboa, s/d.

MARCHAL, Jean: *Cours d'Économie Politique*, Tome I, 4ª edição, Librairie de Médecis, Paris, 1957.

MARTIN, Hans Peter e Harald SCHUMANN: *A Armadilha da Globalização*, trad. port. (1ª ed. alemã, 1996), Terramar, 3ª edição, Lisboa, 2000.

MARTINS, António Viana: *Da I República ao Estado Novo*, Iniciativas Editoriais, Lisboa, 1976.

MARX, Karl: *Le Capital* (5 vols.), trad. francesa, Éditions Sociales, Paris, 1953-1970;

- *Le Capital* (Livre I), trad. de J. Roy, Garnier Flammarion, Paris, 1969;

- *Oeuvres de Karl Marx* (2 vols.), edição de Maximilien RUBEL, Éditions Gallimard, Bibliothèque de la Pléiade, Paris, 1968;

- "Prefácio a Para a Crítica da Economia Política", em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, ed. cit., vol. I;

- "As luta de classes em França de 1848 a 1850", em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, ed. cit., vol. I, 209ss.

MARX/ENGELS: *Obras Escolhidas* (3 vols), Edições Avante, Lisboa, 1982-1985.

MOREIRA, Vital: "Sobre o poder económico", em *Vértice*, nº 333, Out/1971;

- *Economia e Constituição*, 2ª ed., Coimbra Editora, Coimbra, 1979 (a 1ª ed. é de 1974, Separata do *Boletim de Ciências Económicas*).

MOREIRA, Vital e Fernanda MAÇÃS: *Autoridades Reguladoras Independentes – Estudo e Projecto de Lei-Quadro*, Coimbra Editora, Coimbra, 2003.

MORTON, A. L. e G. TATE: *O movimento operário britânico*, trad. port., Seara Nova, Lisboa, 1968.

MOURA, Francisco Pereira de: "As indústrias e o III Plano de Fomento", em *Economia e Sociologia*, nº 5/1968.

NEVES, José Acúrsio: *Memória sobre os meios de melhorar a indústria portuguesa nos seus diferentes ramos*, Oficina de Simão Tadeu Ferreira, Lisboa, 1829.

NOGUEIRA, Jofre Amaral: artigo sobre *Escravidão*, em Joel SERRÃO (Dir.), *Dicionário de História de Portugal* (4 vols.), Iniciativas Editoriais, Lisboa, 1971.

NUNES, Manuel Jacinto: "A lógica do planeamento em economia de mercado", em *Economia e Finanças* (Anais do ISCEF), vol. XXXVI (1968).

PALLOIX, Christian: *A economia mundial de iniciativa privada*, trad. port. (2 vols.), Editorial Estampa, Lisboa, 1972.

PARAIN, Charles; Pierre VILAR e outros: *El Feudalismo*, trad. cast., Editorial Ayuso, Madrid, 1972.

PÉREZ, Humberto: *O subdesenvolvimento e o caminho para o desenvolvimento*, trad. port., Prelo, Lisboa, 1975.

PERROT, Michel: "Du vagabond au prolétaire", em *Politique Aujourd'hui*, nºs 4-5/1972.

PERROUX, François: *L'économie du XX^e Siècle*, 3^a edição, PUF, Paris, 1969 (1^a edição, 1961);

- *Le capitalisme*, PUF, Que sais-je?, 5^a ed., Paris, 1962;

- "Le Quatrième Plan Français, 1962-1965. En quoi consiste notre planification indicative", em *Économie Appliquée*, t. XV, nºs 1-2 (1962).

PIGOU, Arthur Cecil: *Socialism versus Capitalism*, MacMillan, Londres, 1937.

- PITTA e CUNHA, Paulo de: "As reformas económicas e o ressurgimento dos mecanismos monetários nos países do bloco socialista", em *Revista Bancária*, nº 24, Abril-Junho/1971.
- POKROVSKI, V. S. (Dir.): *História das Ideologias*, trad. port. (4 vols.), Editorial Estampa, Lisboa, 1972.
- PREVOT, Victor: *Géographie du monde contemporain*, Belin, Paris, 1961.
- PROBLEMI attuali della pianificazione sovietica (AAVV), Edizioni di Comunità, Milão, 1965.
- RIPERT, Georges: *Aspects juridiques du capitalisme contemporain*, LGDJ, Paris, 2ª ed., 1951.
- ROBINSON, Joan: *The Accumulation of Capital*, MacMillan, Londres, 1956;
- *Filosofia Económica*, trad. cast., Ed. Gredos, Madrid, 1966 (a 1ª ed. inglesa é de 1962).
- ROMEUF, Jean: *L'économie planifié*, PUF, Que sais-je?, Paris, 1955.
- SAMUELSON, Paul: *Economia*, trad. port., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1967.
- SCHUMPETER, Joseph: *Capitalism, Socialism and Democracy*, G. Allen & Unwin, Londres, 1943.
- SEDAS NUNES, Adérito: "Questões preliminares sobre as ciências sociais", em *Análise Social*, nºs 30/31 (1970).
- SHONFIELD, Andrew: *Modern Capitalism - The Changing Balance of Public and Private Power*, Oxford University Press, Londres, 1965 (utiliza-se a edição brasileira, *Capitalismo Moderno*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1968).
- SMITH, Adam: *Riqueza das Nações* (2 vols.), trad. port., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1983.

SOARES, Rogério: *Direito Público e Sociedade Técnica*, Atlântida Editora, Coimbra, 1969.

SOBOUL, Albert: *Histoire de la Révolution Française* (2 vols.), Gallimard, Col. Idées, Paris, 1974;

NEVES, - "La Révolution Française dans l'histoire du monde contemporain (étude comparative)", em *Recherches Internationales*, nº 62 (1970);

NOGUEIRA, - "Utopie et Révolution Française", em J. DROZ (Dir.), *Histoire Générale du Socialisme*, cit., I.

SOMBART, Werner: *L'Apogée du Capitalisme*, trad. francesa (2 vols.), Paris, 1932;

- *Il socialismo tedesco*, trad. it., Vallecchi Editore, Firenze, 1941 (1ª ed. alemã, *Deutscher Sozialismus*, 1934).

SWEETZ, Paul: *Socialismo*, trad. brasileira, 3ª edição, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1967 (a 1ª ed. americana é de 1949).

PARSONS, - *The Present as History – Essays and Reviews on Capitalism and Socialism*, Monthly Review Press, N. York, 1962 (utiliza-se a edição brasileira, *Ensaio sobre o capitalismo e o socialismo*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1965).

SWEETZ, Paul, MAURICE DOBB, H. K. TAKAHASHI, RODNEY HILTON, CHRISTOPHER HILL: *Do Feudalismo ao Capitalismo* (1ª ed. americana, *The Transition from Feudalismo to Capitalism*, 1954), trad. port., Dom Quixote, Lisboa, 1971.

TEIXEIRA RIBEIRO, J. J.: *Lições de Direito Corporativo*, Coimbra Editora, Coimbra, 1938;

- *A nova estrutura da economia*, Separata da *Revista de Direito e de Estudos Sociais*, Coimbra, 1948;

- *Economia Política* (Lições ao 2º Ano da FDUC), Coimbra, 1959 (copiogr.);

- *Capitalismo e Socialismo em um Mundo Só*, Separata do *Boletim de Ciências Económicas*, Coimbra, 1961;

- *Sobre o Socialismo*, Coimbra Editora, Coimbra, 1991.
TENDENZE del capitalismo europeo (Atti del Convegno di Roma organizzato dall'Istituto Gramsci, 25-27/Junho 1965, Roma), Editori Riuniti, Roma, 1966.

TINBERGEN, Jan: "Una ipotesi di Tinbergen: schemi di convergenza fra le economie comuniste e occidentali?" (epígrafe da revista *Mondo Economico*, nº de 19-26 de Agosto/1961, 27ss, onde vem transcrito, em língua italiana, um artigo de J. Tinbergen publicado originariamente na revista *Soviet Studies*, nº de Abril/1961);

- "Idéologies et développement scientifique", em *Revue de la Politique Internationale*, nº 372, de 5.4.1965;

- "Face à l'avenir", em *Revue de la Politique Internationale*, nº 374, de 5.6.1965;

- Entrevista concedida ao *Jornal do Fundão*, de 7.12.1969 (reproduzida em A. J. AVELÃS NUNES, *Do capitalismo e do socialismo*, cit.).

TSURU, Shigeto (Ed.): *Has Capitalism Changed? – An International Symposium*, Tóquio, Lwanami Shoten Publishers, 1961 (utiliza-se a edição brasileira, *Aonde vai o Capitalismo*, Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1968).

TUCKER, Robert: *Philosophie et mythe chez Karl Marx*, trad. Francesa, Payot, Paris, 1963.

VASCONCELOS, Jorge: "O estado regulador", em José Nunes PEREIRA et al., *A Regulação em Portugal*, ed. da Entidade Reguladora do Sector Eléctrico, Lisboa, 2000.

VILAR, Pierre: *Desenvolvimento Económico e Análise Económica*, trad. port., Editorial Presença, Lisboa, 1982.

VILLERME, L. R.: *Tableau de l'état physique et moral des ouvriers employés dans les manufactures de coton, de laine et de soie* (1ª ed., 1840), Union Générale d'Éditions, Col. 10/18, Paris, 1971 (textos escolhidos e apresentados por Yves TYL).

VIVES, Jayme Vicens: *Historia Economica de España*, 8ª ed., Editorial Vicens.Vives, Barcelona, 1971.

VRIES, Jan de: *A economia da Europa numa época de crise*, trad. port., 2ª edição, Dom Quixote, Lisboa, 1991.

ZARIFIAN, Philippe: *Inflação e Crise Monetária*, trad. port., Editorial Caminho, Lisboa, 1978.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

	Pág.
I. - A teoria dos sistemas económicos	3
II. - As soluções	6
1. - A teoria dos estádios económicos.....	6
2. - A teoria dos modos de produção	8
a) <i>A concepção de Marx</i>	9
b) <i>A concepção de Sombart</i>	18
3. - A teoria dos tipos de coordenação.....	21
III. - A preciação crítica	22

CAPÍTULO I

DO COMUNISMO PRIMITIVO AO CAPITALISMO	
A - O comunismo primitivo	37
B - O escravagismo	47
C - O feudalismo	53
1. - Caracterização geral	53
2. - A desagregação da sociedade feudal	61
a) <i>As contradições internas</i>	66
b) <i>Os factores externos</i>	70
c) <i>Síntese</i>	74

D – A transição para o capitalismo – A acumulação

Primitiva da capital	81
1. – A acumulação do capital	83
a) <i>As Cruzadas</i>	83
b) <i>O capital usurário e a especulação</i>	84
c) <i>As viagens atlânticas de portugueses e espanhóis</i> ..	86
d) <i>A exploração colonial e a 'revolução dos preços'</i> ..	88
2. – A proletarianização dos camponeses pobres: as <i>enclosures</i> e a ' <i>revolução agrícola</i> '	93
3. – A proletarianização dos trabalhadores da indústria:	
da indústria artesana à indústria capitalista	101
a) <i>A indústria artesana</i>	101
b) <i>A indústria assalariada do domicílio</i>	103
c) <i>As manufacturas</i>	107
d) <i>Síntese</i>	115
4. – A Reforma	118
5. – A formação dos estados modernos na Europa	125
6. – A ' <i>Revolução Inglesa</i> '	126
7. – A ' <i>Revolução Industrial</i> '	134
8. – A ' <i>Revolução Francesa</i> '	157
a) <i>O seu carácter exemplar como revolução</i> <i>burguesa</i>	157
b) <i>A nova ordem burguesa</i>	167
c) <i>Os "sans-culottes" e o jacobinismo</i>	176
d) <i>O Directório. Babeuf e "Conspiração</i> <i>dos Iguais"</i>	185
e) <i>Do 18 Brumário aos movimentos revolucionários</i> <i>da década de 1830</i>	190
f) <i>A industrialização e a situação na França na</i> <i>véspera de 1848</i>	194
g) <i>A Revolução de 1848</i>	202

h) <i>Os anos que se seguiram à derrota dos revolucionários de 1848</i>	209
i) <i>A Associação Internacional dos Trabalhadores</i>	214
j) <i>A Comuna de Paris</i>	216

CAPÍTULO II

DO CAPITALISMO DE CONCORRÊNCIA AO CAPITALISMO MONOPOLISTA DE ESTADO

A – O capitalismo de concorrência	225
B – O capitalismo monopolista	233
1. – A concentração capitalista. Seus factores	236
2. – A exportação de capitais privados e o recrudescimento do imperialismo	246
C – O capitalismo monopolista de estado	259
1. – Enquadramento histórico	261
a) <i>A Primeira Guerra Mundial</i>	261
b) <i>As décadas de 1920 e 1930</i>	266
c) <i>A Segunda Guerra Mundial</i>	273
2. – Caracterização Geral	277
a) <i>Novos aspectos da concentração capitalista</i>	277
b) <i>O 'estado económico' - aspectos principais da intervenção do estado</i>	292
c) <i>O significado actual do mercado nas economias capitalistas</i>	296
d) <i>O estado e a regulação económica</i>	304
e) <i>Aspectos da capitalismo à escala mundial</i>	312
1) <i>A exportação de capitais públicos</i>	312
2) <i>A liberalização das trocas comerciais</i>	314
3) <i>Uma nota sobre a globalização</i>	316
4) <i>Perspectivas</i>	333

CAPÍTULO III

CAPITALISMO E SOCIALISMO

1. – A tese da convergência dos sistemas	343
2. – Capitalismo e socialismo: elementos essenciais	348
3. – Um sistema misto?	352
3.1.- A perda de significado da propriedade privada ...	353
a) <i>O 'capitalismo popular'</i>	356
b) <i>A 'revolução dos gerentes'</i>	359
c) <i>O estatuto dos 'gerentes'</i>	370
3.2. – A existência de um sector público	375
3.3. – A planificação nos países de economia capitalista	377
a) <i>A 'planificação' ao nível das grandes empresas privadas</i>	377
b) <i>Os primórdios da planificação pública</i>	382
c) <i>O significado da planificação indicativa</i>	387
d) <i>Planificação indicativa e planificação imperativa</i>	395
Referências Bibliográficas	401

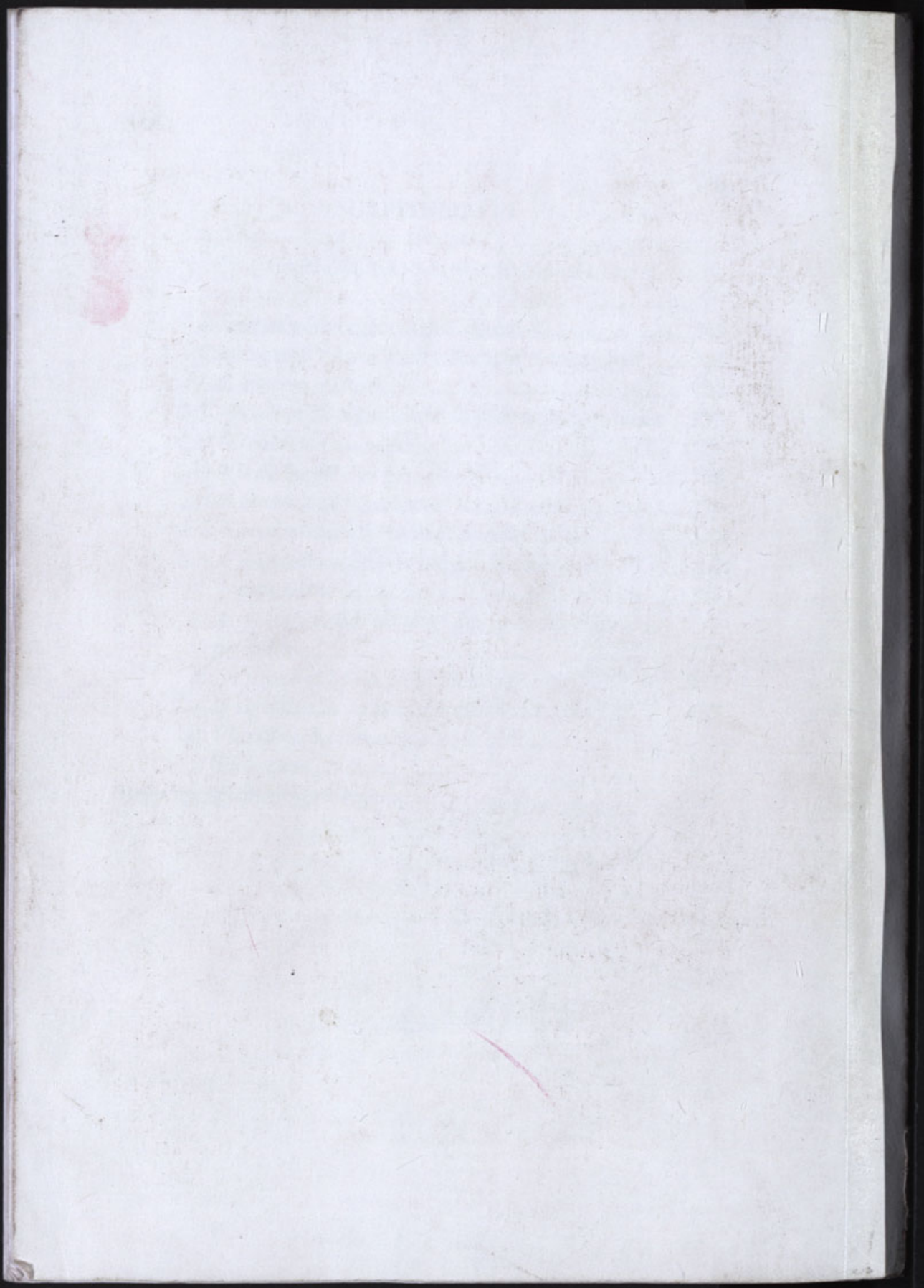
622860523



UNIVERSIDADE DE COIMBRA
Faculdade de Direito



1325900037



Sala 7
Gab. 7
Est. 22
Tab. 1
N.º 13